



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14, 15, 16 E 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETÔNICOS E DE INFORMÁTICA ELETRODOMÉSTRICOS E MATERIAL PERMANENTE: DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
Fornecedor Registrado: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 31.157.789/0001-12.

Valor Global: R\$ 1.327.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 01 de setembro de 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETÔNICOS E DE INFORMÁTICA ELETRODOMÉSTRICOS E MATERIAL PERMANENTE: DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
Fornecedor Registrado: ELEMITSA GOMES DINAS, inscrita sob CNPJ nº 10.746.558/0001-74.

Valor Global: R\$ 798.290,00 (setecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 01 de setembro de 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETÔNICOS E DE INFORMÁTICA ELETRODOMÉSTRICOS E MATERIAL PERMANENTE: DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 33.330.526/0001-99.

Valor Global: R\$ 88.998,40 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 01 de setembro de 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
Fornecedor Registrado: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 04.689.271/0001-57.

Valor Global: R\$ 4.298.401,69 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 06 de setembro de 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:8BFA3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Contrato nº 145/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E PRAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
Contratada: FN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 05.456.989/0001-66.

Valor Global: R\$ 333.795,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 15 de julho de 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:FE8ED7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Pregão Eletrônico nº 015/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOK, WEBCANS E HEADPHONES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Contratante: Fundo Municipal de Educação – Município de Água Branca/AL

Fornecedor Registrado: JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 36.982.240/0001-86.

Valor Global: R\$ 1.596.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 26 de agosto de 2021;

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:50B8B413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Pregão Eletrônico 01/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**Contratada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20;Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS**Valor Global: **R\$ 17.578,80 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

Vigência: 12 meses;

Celebração: 02/09/2021;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Joana Quercia da Silva.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº60/2021.**

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-201;Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.**

Vigência: 12 meses

Celebração: 02/09/2021;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Joana Quercia da Silva.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:DE53F41C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 22895/2021, cujo objeto Consiste na Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do museu de biologia de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

contratosdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira), às 14h.

Arapiraca, 20 de setembro de 2021.

CLAUDIA KELLY AZEVEDO DA SILVA

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F599F888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20411/2021

CONTRATO Nº 20411/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: R\$ 3.189,60 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 09.90.20.122.4120.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, CPF Nº 204.068.274-00 P/ INTERVENIENTE – JEAN CARLO DADALTO, CPF nº 177.890.364-91 P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6575F4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo nº 2088/2021, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos, a qual foi realizada às 13:12 horas do dia 20 de setembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras a Empresa CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.307.281/0001-80, sediada na AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, nº 14, Farol – MACEIO/AL, CEP: 57.050-015, adjudicatária do Grupo

01, totalizando **R\$ 5.933.418,48** (cinco milhões e novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Arapiraca – AL, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:0146C544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 16483/2021 que visa Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 28 de Setembro de 2021.

Arapiraca, 20 de Setembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:40AE9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18833/2021 que visa a Aquisição de material médico permanente e correlatos para Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 24 de Setembro de 2021.

Arapiraca, 20 de Setembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:56BBB55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.430 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Subcomissão Técnica que terá por atribuição analisar e julgar as Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes do procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, assim constituída:

Representantes com vínculo funcional:

IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA;
ERICK ROMELL FERREIRA BALBINO.

Representantes sem vínculo funcional:

POLLYANNA DE ARAÚJO TORRES

Art. 2º - A Subcomissão Técnica designada através da presente Portaria tem vigência limitada ao interregno de tempo de duração do procedimento licitatório, cujas funções de seus membros não serão remuneradas.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

* Na Portaria nº 1.430/2021, publicada no dia 20 de setembro de 2021

Onde se lê 17 dias do mês de agosto, leia-se 15 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:B5F70852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1436/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, de 17.08.2021, para atuar, a partir desta data, no Processo nº 11510/2021 e no Processo nº 18292/2021, sem prejuízo dos atos e decisões constantes dos processos supramencionados, bem como, atuar em demais processos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 17 de setembro de 2021.

Arapiraca, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

*Na portaria Nº 11510/2021 publicada dia 20 de setembro de 2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 11510/2021
Leia-se: PORTARIA Nº 1436/2021

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:60FB366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2021

PROCESSO Nº 19097/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **20 de setembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes “01” e “02” da Concorrência nº 09/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 15 (quinze) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. UCHOA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE ABS DE FRANÇA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, representada pelo Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, representada pelo Sr. ANDERSON SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, representada pelo Sr. MOYSES MONTENEGRO NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
7. DUPPLA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
8. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
9. PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.583/0001-74, representada pelo Sr. JEFFERSON JOSE SANTANA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
10. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, representada pelo Sr. MANOEL AVELINO DE

CASTRO FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

11. M T CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57, representada pelo Sr. MANOEL CIRIACO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
12. J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
13. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
14. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
15. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Registra-se que o representante da empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, Sr. JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA, portador do CPF sob nº 071.416.104-72, não foi credenciado, uma vez que apresentou o Contrato Social sem registro na Junta Comercial.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes “01” e “02” e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;
2. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI;
3. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R M K F CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Registra-se, outrossim, que a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA errou a numeração das páginas de seus documentos de habilitação, deixando de numerar as últimas duas páginas. A numeração das páginas mencionadas foi feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação da empresa, da seguinte forma: páginas 182 e 183.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não atende as quantidades de piso vinílico e estrutura metálica necessárias para comprovar o acervo operacional;
2. A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou a Certidão Simplificada emitida a mais de 60 dias. Além disso, não apresentou o item piso vinílico necessário para comprovar o acervo operacional;
3. A empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI apresentou em seu acervo operacional telha metálica simples, sendo incompatível com o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm” solicitado em edital para comprovar o acervo operacional;
4. A telha apresentada no acervo operacional da empresa M T CONSTRUCOES LTDA não tem similaridade com o item “Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm” solicitado em edital;
5. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não apresentou a comprovação de registro do Contrato Social da empresa na Junta Comercial.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial e não apresentou acervo operacional para emboço;
2. A empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não apresentou o Contrato de Trabalho do Sr. Ricardo Luis Pinto Diniz; não apresentou a Certidão Jurídica do CAU; e não apresentou para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário;
3. A empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Registra-se, outrossim, que os representantes das empresas listadas abaixo ausentaram-se da sessão pública antes de seu término:

1. M T CONSTRUCOES LTDA;
2. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: UCHOA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.276.767/0001-12
REPRESENTANTE: LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA

EMPRESA: UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 14.554.855/0001-79
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE ABS DE FRANÇA

EMPRESA: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.035.491/0001-22
REPRESENTANTE: PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI

EMPRESA: CONSTRUTORA JJ LTDA
CNPJ: 32.813.263/0001-06
REPRESENTANTE: ANDERSON SOUZA SILVA

EMPRESA: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.761.605/0001-23
REPRESENTANTE: MOYSES MONTENEGRO NETO

EMPRESA: R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.298.136/0001-31
REPRESENTANTE: JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET

EMPRESA: PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 14.733.583/0001-74
REPRESENTANTE: JEFFERSON JOSE SANTANA

EMPRESA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 12.286.944/0001-56
REPRESENTANTE: MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:9E607FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 19080/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

Às **14h00min** do dia **20 de setembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes “01” e “02” da Concorrência nº 010/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 16 (dezesesseis) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de

Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, representada pelo Sr. MOYSES MONTENEGRO NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE ABS DE FRANÇA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, representada pelo Sr. MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
7. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
8. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
9. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
10. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
11. M T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
12. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
13. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
14. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
15. PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.583/0001-74, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo;
16. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes “01” e “02” e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA;
2. CONSTRUTORA ALFA LTDA;
3. J R A CONSTRUTORA LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA e BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, na página 18 de seus documentos de habilitação, apresentou a CAT (Certidão de Acervo Técnico) tendo como contratada a empresa J. J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA, no entanto, no atestado técnico consta como contratada a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA;
2. A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”;
3. A empresa UCHOA CONSTRUCOES LTDA não tem o CNAE de construção em seu CNPJ;
4. A empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA apresentou o comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 dias.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm”;
2. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Estrutura steel frame metalica em tesouras”;
3. A empresa M T CONSTRUCOES LTDA não atendeu ao subitem 7.1.3.3.1 do Edital, uma vez que não apresentou o quantitativo mínimo de acervo operacional para o item “Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm”;
4. A empresa PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Licitantes Presentes

Empresa

Barbosa E Montenegro Engenharia LTDA

CNPJ: 19.761.605/0001-23

Representante

MOYSES MONTENEGRO NETO

Empresa: Construtora Alfa LTDA

CNPJ: 04.020.209/0001-78

Representante:

TARLEY BATISTA BRUNET

Empresa: J R A Construtora LTDA

CNPJ: 19.971.010/0001-00

Representante:

JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA

Empresa: Uchoa Construcoes LTDA

CNPJ: 09.276.767/0001-12

Representante:

LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA

Empresa: Unica Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios EIRELI

CNPJ: 14.554.855/0001-79

Representante:

CARLOS HENRIQUE ABS DE FRANÇA

Empresa: Construtora Humberto Lobo LTDA Em Recuperacao Judicial

CNPJ: 12.286.944/0001-56

Representante:

MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO

Empresa: R M K F Construcoes E Projetos LTDA

CNPJ: 08.298.136/0001-31

Representante:

JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:81D75AEA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2021.0908.0004

DATA: 20 de setembro de 2021.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de equipamento de construção destinado às obras da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa SINGULAR FERRAMENTAS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.868.006/0001-80, para a aquisição de equipamento de construção destinado às obras da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:9DF4835E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0831.0004

DATA: 20 de setembro de 2021.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de prestação de serviços de aplicação de divisória de gesso destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. JOSÉ JADILSON FERREIRA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 020.972.724-10, para a prestação de serviços de aplicação de divisória de gesso destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 1.107,50 (mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:820CC012

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

GABINETE DO PREFEITO SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 02/09-005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajueiro, em atendimento ao art. 10, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2012, torna público a relação de nomes para composição da subcomissão técnica a ser sorteada no dia 06/10/2021, às 10hrs (dez horas), na Sede da CPL, Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, CEP: 57.770-000:

NOMES (COM VÍNCULO FUNCIONAL): LUCAS JOSÉ DE HOLANDA CORREIA, MATHEUS ANTONY DA SILVA LIMA, JULYANA SANTOS DINIZ e BÁRBARA ROBERTA DA SILVA
NOME (SEM VÍNCULO FUNCIONAL): IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO e SORIANO ALISSON SOARES TORRES
 Em cumprimento ao § 5º da Lei Federal nº 12.232/2012, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamento jurídico plausível, sendo adotadas as providências dispostas na lei acima mencionada.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:EE0C380D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

EM Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 003/2021, A Secretaria de Educação de Campestre ALAGOAS Objeto: Aquisição de material permanente sendo 1(um) veículo utilitário tipo PICK-UP: caminhonete, cabine dupla de 5 lugares, fabricação nacional, cor branca ou outra cor, adesivado, 0(zero) km, ano e modelo 2021/2021, DIESEL para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação de Campestre conforme termo de referência Conforme do edital, Data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2021 FME: 10h00min do dia 09 de setembro de 2021, julgamento: menor preço, foi HOMOLOGADO EM 20/09/2021 pela autoridade competente da FME, tendo sido seu objeto adjudicado em prol da AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 13.27.304/0001-23 vencedora do certame licitatório no item 1 na ordem global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) Marca:MISTUBISHI MODELO L200. Ficando convocada a empresa vencedora para assinatura do no prazo máximo de 5 dias (uteis). Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, ou no Portal site www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre-AL.

EUDES ARAÚJO DE LIMA.

Gestor do FME, 20 de Agosto de 2021.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:5742C822

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ERRATA DE DATA

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇONº. 02/2021

A Presidente da CPL do Município de Campestre/AL, através desta, comunica a ERRATA DO Tomada de Preço TÉCNICA E PREÇO 002/2021, que tem por objetivo Contratação De Empresa Para Elaborar Projetos Executivos E Complementares De Engenharia De Interesse Do Município De Campestre Estado De Alagoas, onde foi colocado a data da realização da reunião, onde se lê: 09:00h no dia 08/10/2021, leia-se 09:00h no dia 22/10/2021. Identificado o erro de digitação na publicação. Sem mais para o momento,

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:D875F08A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1793/2021 - EDITAL Nº 088/2021.1 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO

Data da disputa: 05 de outubro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 22/09/2021 às 08:00 horas até 05/10/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

PROC. ADM. Nº 1980/2021 - EDITAL Nº 090/2021.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA

Data da disputa: 04 de outubro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 22/09/2021 às 08:00 horas até 04/10/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 20 de setembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 076/2021

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:180B920B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 075/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, BOLOS E TORTAS.

TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de ANULAR A FASE EXTERNA do presente certame licitatório, haja vista a existência de vícios insanáveis que maculam os atos administrativos decorrentes da publicação do edital nº 075/2021.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 14 de Setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:3FC93588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0895/2021 - EDITAL Nº 089/2021.1 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM

Data da disputa: 11 de outubro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 22/09/2021 às 08:00 horas até 11/10/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 20 de setembro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:73DA4759

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO REALINHAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REALINHAMENTO
DE PREÇO AO CONTRATO Nº 004/2020-TP**

(Obras no município de Carneiros, referente ao LOTE 04: REFORMA DA UBS REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo de Realinhamento de preço no percentual de 13,01% ao valor do Contrato nº 004/2020-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 004/2020-TP, correspondente a R\$ 21.919,20 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO -** Com o realinhamento na ordem de 13,01% ao valor total do LOTE 04 do contrato primitivo que era de R\$ 168.441,03 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), passa a ser de R\$ 190.360,23 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2020-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 001.014.010621 e no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 18/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 18 de junho de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E21BCAC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2020-TP**

(Obras no município de Carneiros, referente ao LOTE 04: (REFORMA DA UBS REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 48,63% ao valor do Contrato nº 004/2020-TP. **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DOS VALORES: Acréscimo de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 004/2020-TP, correspondente a R\$ 90.595,47 (noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o acréscimo de 48,63% ao valor total do LOTE 04 do contrato primitivo que era de R\$ 190.360,23 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 280.955,70 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2020-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 005.014.020821 e no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 25/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 25 de agosto de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:33292E08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO REALINHAMENTO
DE PREÇO AO CONTRATO Nº 004/2020-TP**

(Obras no município de Carneiros -

LOTE 02: MANUTENÇÃO MERCADO DA CARNE)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo de Realinhamento de preço no percentual de 32,90% ao valor do Contrato nº 004/2020-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 004/2020-TP, correspondente a R\$ 25.296,25 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO -** Com o realinhamento na ordem de 32,90% ao valor total do LOTE 02 do contrato primitivo que era de R\$ 76.895,18 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), passa a ser de R\$ 102.191,43 (cento e dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2020-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 002.014.280521 e no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 18/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 18 de junho de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5DC3F077

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001 PE 020/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Processo Administrativo nº 0727-030/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda

Fornecedor Registrado: A empresa Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares de Araújo – Centro – Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, representada por Ytallo Marcondes Sabino da Silva, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 107.693.024-75.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 020/2021.

Preço global R\$: 110.117,82 (cento e dez mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: 6 meses.

Data de Assinatura: em, 14 de setembro de 2021.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 17 de setembro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 002 PE 020/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

Processo Administrativo nº 0727-030/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda

Fornecedor Registrado: A empresa BERNARDI E GUEDES LTD, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, Nº 22 A – Clima Bom – Maceió/AL, CEP: 57071-400, representada por Eglon Luiz Bernardi, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 842.682.204-53.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR especificado nos itens 11 e 13 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 020/2021.

Preço global R\$: 11.124,80 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 6 meses.

Data de Assinatura: em, 14 de setembro de 2021.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 17 de setembro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:C7EC9311

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12.198.719/0001-68, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE ALBUQUEQUE, 20, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL, CEP 57325-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PREFEITO ERNESTO HIGINO DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE II,

CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:A4CF647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12.198.719/0001-68, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE ALBUQUEQUE, 20, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL, CEP 57325-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a prorrogação/renovação da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEREIRA, S/N, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:BB3839F5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Convite nº 03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratado: **E G G DE SUNA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.544.783/0001-84.**

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra coberta localizada na Rua Filomena Freitas de Souza, s/n - Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 162.639,44 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: 31/12/2021;

Celebração: 27/08/2021.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Ednaldo Gabriel Gonçalves de Suna

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:D72BA833

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07280009/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.015/2021

Tipo: Menor preço por lote;

Modo de disputa: Aberto e fechado;

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 14h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://www.https://www.craibas.al.gov.br/](http://www.https://www.craibas.al.gov.br/), na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 20 de setembro de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:5A67EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07220002/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.014/2021

Tipo: Menor preço por item;

Modo de disputa: Aberto e fechado;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 06 de outubro de 2021 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://www.https://www.craibas.al.gov.br/](http://www.https://www.craibas.al.gov.br/), na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 20 de setembro de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:1587A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA

Processo nº: 08060002/2021

Ata de Registro de Preços nº 74/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: BERNARDI E GUEDES LTDA, CNPJ sob o nº: 16.986.881/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Eglon Luiz Bernardi pelo Fornecedor Beneficiário.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:671F6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021

A Comissão Permanente de Licitações do município de Craíbas/AL, instituída pela Portaria nº 317/2021, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Reforma e Ampliação das secretarias de obras e agricultura, localizadas no município de Craíbas/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 15 de setembro de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.841.115/0001-22 e RNS CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.437/0001-

98 foram habilitadas para a fase seguinte do certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Craíbas-AL, em 20 de setembro de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:825AE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA

Processo nº: 05310006/2021

Ata de Registro de Preços nº 60/2021

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 13/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: DIOGO DE ABREU LEÃO – ME, CNPJ sob o nº: 30.168.403/0001-05.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Diogo de Abreu Leão pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:2FE0D7FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

PROCESSO N.º 07230013/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS INFANTIL E ADULTO PARA PROTEÇÃO E HIGIENE COM FINALIDADE DE PREVENÇÃO CONTRA COVID-19.

EMPRESAS VENCEDORAS

CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.882.029/0001-80.

LOTE 01 – R\$ 749.700,00

LOTE 02 – R\$ 249.900,00

LOTE 03 – R\$ 549.600,00

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ Nº 33.613.876/0001-62.

LOTE 04 – R\$ 169.000,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R\$ 1.718.200,00 (Um milhão setecentos e dezoito mil duzentos reais).

Delmiro Gouveia/AL, 20 de setembro de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AD948A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva, que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 23 de setembro de 2021

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6D16A1F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 43/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre designações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dois Riachos/AL, no uso de suas Atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1ª – Ficam designados os Servidores abaixo relacionais, que atuarão no **Construção de Conjunto Habitacional com 50 UH no Município de Dois Riachos**, com as seguintes atribuições:

a) **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE – ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AL 021340651-9** Responsável pela Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Obras.

b) **MICHELLI PAULINO DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL - CRESS/AL 4774** Responsável pelo Levantamento Social e Acompanhamento das Famílias Beneficiadas.

c) **ROGIVALDO CHAGAS - GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - CPF: 061.908.834-60** Responsável técnico pelo acompanhamento, gestão e prestação de contas do convênio.

2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3ª – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 20 de setembro de 2021

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:74F72E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/DL/PMDR**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/DL/PMDR. **OBJETO:** Aquisição de tapetes sanitizantes e tapetes personalizados, destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Riachos-AL e demais órgãos a ela vinculado, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste

processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO:** **SPONJAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.236/0001-43, com sede administrativa situada na Rua Júlio Prestes, Nº 1.863, Vila Falaviana, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.030-580. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.772,00 (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS).** **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINATURA:** 20/09/2021. **SIGNATARIOS:** **RAMON CAMILO SILVA E EDISON ROBERTO ALEXANDRE**

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7CCF0BA8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **01 de outubro de 2021 às 11h00min.** LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de móveis escolares destinados a atender as necessidades do Município de Iateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Iateguara (AL), 20 de setembro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7A6BA927

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03600/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 03600/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de caixas térmicas com termômetro, em favor da empresa: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, com CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96, importando o mesmo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 31 de agosto de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:4CB2A684

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 020/2021, oriundo do processo administrativo 1521/2021, publicado no DOM no dia 13 de setembro de 2021, em favor da empresa 2FG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.407.206/0001-24, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R\$ 1.274.796,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais) e para o lote 02 no valor global de R\$ 4.007.298,00 (quatro milhões, sete mil duzentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 5.282.094,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 20 de setembro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BB2CBBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 29-2021

Processo Nº 01922/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ELIAS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 205.393.178-70
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2021
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e ELIAS FERREIRA DE SOUZA
Celebrado: em 11/08/2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:83D5029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 025-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: O Sr MAISON GUERRA NOIA inscrita no CPF sob o nº. **096.923.596-89**

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 025/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 025/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL fica prorrogado até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 025/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 025/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES pela Contratante, e a Sr. MAISON GUERRA NOIA.

Celebrado em: 30 de agosto de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:01A6EA18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-
SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP

Tipo Menor Preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 01 de outubro de 2021, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de setembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:57D2C3FA

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-
SRP REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP
REPUBLICAÇÃO

Tipo: maior desconto. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, com base na tabela de insumos SINAPI. Data/Hora: 01 de outubro de 2021, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de setembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C8632C81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 05/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação. **DATA DA ABERTURA:** 06 de Outubro de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala de

Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe, 17 de setembro de 2021.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4A23563D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PE 16-2021

AVISO DE SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de **materiais odontológicos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, que encontra-se suspenso o aviso do Pregão Supracitado "SINE DIE" considerando o questionamento apresentado no certame, assim necessitando a Retificação do Termo de Referência e Edital. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, das 08h00 às 12h00 ou através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes, 20 de setembro de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:000F0AD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Junqueiro, no uso das atribuições previstas no art. 156, I da Lei Municipal nº 359/1997, com fundamento no art. 147, II da Lei Municipal nº 359/1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 252/2021 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03180005/2021, resolve:

Art 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Jair dos Santos, professor, CPF 870.301.954-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter praticado a conduta vedada de abandono do cargo, prevista no art. 153 Lei Municipal nº 359/1997.

Art 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:1C83969D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.025/2021

Nº PROC. ADM. 3835/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas para atender a demanda dos órgãos administrativos do município de Maragogi – AL

Data da licitação: 05/10/2021 – 09:30 horas

Cesso pelo link: <https://bnccompras.com>

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:55858FC5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3708/2021

TOMADA DE PREÇO: 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a **execução de construção do terminal rodoviário, no Município de Maragogi/AL.**

Data de realização: 21 de outubro 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: licitacaomaragogi@gmail.com

Maragogi- AL, 20 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6AD2F346

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

CONTRATO: nº: 78/2021, firmado em 13/09/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 3590/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA JRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.528.257/0001-22**, localizado na Avenida Venceslau Batista, nº 200, Centro, CEP: 57.150-000, Cidade do Pilar -AL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Aplicação de Piso Fulget para servi de base para a instalação do Play – Ground no Município de Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 6 (SEIS) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA JRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.528.257/0001-22**, localizado na Avenida Venceslau Batista, nº 200, Centro, CEP: 57.150-000, Cidade do Pilar -AL.

Maragogi-AL, 13 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D277E535

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, sediada à Rua Pedro Américo, nº 1100 A – Poço – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 35.880.234/00012-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Washington Silva Freire dos Santos, inscrito no CPF sob nº 111.344.674-94.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.880.234/00012-55.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1505985C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 58/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, sediada à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 108.988.944-50.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:AC9774C5

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 58/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, sediada à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 108.988.944-50.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8FE79257

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 59/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Conj Medice II – Luzia – Aracaju/SE, CEP: 49.048-320, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.119/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rafael Barros Santana, inscrito no CPF sob o nº 024.937.905-88.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.895.119/0001-70.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A8F635FF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 60/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, sediada à Avenida Muniz Falcão, nº 1030 – Barro Duro – Maceió/AL CEP: 57.045-000, inscrita no CNPJ sob nº.

11.195.977/0001-28, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 011.082.607-80.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.195.977/0001-28.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3553485B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Rua Pernambuco, nº 1173 – Linho – Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 26.965.609/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Douglas Cadini, inscrito no CPF sob o nº 022.588.610-39.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 26.965.609/0001-99.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:96388587

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 63/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Avenida Manoel Borba, nº 720 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ sob nº. 40.788.766/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, inscrita no CPF sob o nº 195.027.884-00.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento

do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 40.788.766/0001-05.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D50F333E

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1397/2021

Ata de Registro de Preços nº 61/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00 – rua Buenópolis, nº 200, rua de acesso a BR 324 – 35BI – Feira de Santana/BR – CEP: 44.094-594

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição gratuita para os usuários do SUS), o quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento farmacêutico), constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2021 e todos seus anexos.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:57836808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 040/2021**

(De 15 de setembro de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2021, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidada pelo Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2021, em seu art. 2º, inciso III, que: e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESAU, o Estado de Alagoas passa a ser classificado, a partir da 0h (zero hora) do dia 17 (dezete) de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE AMARELA**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, a partir da 0h (zero hora) do dia 17 (dezete) de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.3º FICAM AUTORIZADOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2021, conforme seu art. 2º, inciso III, onde declara a 2ª Região Sanitária na **FASE AMARELA**.

I – o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios, inclusive os calçadões, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas;

II – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas Rodovias Alagoanas;

IV – as banquinhas de venda dos tradicionais “bolinhos de goma” e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal;

V – estão liberados os passeios de buggys e aquaviários;

VI - Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração;

VII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

VIII - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

IX - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, funerárias, bancos, correspondentes bancários, lotéricas, Correios, papelerias, lavanderias, postos de combustíveis e similares;

X – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados, sendo terminantemente proibida aglomerações;

XI - poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo da construção civil, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel; e

XII - oficinas mecânicas, borracharia, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, sem aglomeração de pessoas.

Art.4º Permanecem autorizados a entrada de ônibus e vans excursionistas.

CAPÍTULO – II DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com **RESTRICÇÕES**, no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I - bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5h até as 2h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h (zero hora) e após as 2h (duas horas) da manhã, apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade “pague e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto para bebidas quanto comida;

II – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

III - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário;

IV - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e de pessoas que possuam comorbididades;

V – serviço de transportes complementar de passageiros (vans), intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 75% (setenta e cinco por cento) e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre; e

VI - as Instituições Particulares e Públicas do Ensino Fundamentais I e II, inclusive o ensino infantil, deverão ser ministrados presencialmente pelo sistema híbrido, cumprindo os protocolos sanitários propostos, exceto creches.

§1º eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em espaços público e privados, sem a presença de público.

§2º Em se tratando a bares, restaurantes, receptivos e similares, o público máximo por mesa não poderá ultrapassar a 4 (quatro) pessoas, independentemente ser da mesma família ou não.

§3º Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, a partir de 12 de julho, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

a. eventos ao ar livre, limitados a 200 (duzentas) pessoas; e

b. eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art.6º Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

Art.7º Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.8º A multa prevista nos art. 2º e 7º deste Decreto, terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.9º As feiras livres no município de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterà agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.10. Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

Art.11. Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses das vacinas, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do poder executivo a regulamentação desse retorno.

CAPÍTULO – V DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.12. Ficarão permitidos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde, bem como ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras

consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES PÚBLICOS

Art.13. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2021.

Art.15. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.16 Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas as medidas legais cabíveis.

Art.17. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.18. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.19. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021.

Art.20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.21. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 039/2021, de 10 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi-AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7C5C6878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 029/2021**

(De 20 de setembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3794/2021, de 15 de setembro de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DD7BE24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 030/2021**

(De 20 de setembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3795/2021, de 15 de setembro de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B8164443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 031/2021**

(De 20 de setembro de 2021)

DESIGNAR O SENHOR WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA PARA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR CILDO SILVA DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 174, §2º da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o Senhor **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, contador, matrícula nº 8.498, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado **CILDO SILVA DE SALES**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 1660, de 11 de maio de 2021, instaurado pela Portaria nº 009/2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:605FCF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 432/2021 - EXONERAÇÃO**

(De 04 de maio de 2021)

DISPÕES SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR MANUEL AFONSO ALVES GERÔNIMO – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Federal nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **MANUEL AFONSO ALVES GERÔNIMO**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 074.464.334-18, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR do 1º ao 5º ANO**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 328/2021, de 01 de março de 2021.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores, o aludido servidor solicitou por escrito o seu PEDIDO DE EXONERAÇÃO em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 8.112/1990.

(...)

Art. 34. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 04 (quatro) de mês de maio de 2021.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F34B4C42

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME, CNPJ nº.00.276.467/0001-69.

Objeto: Aditivo de Acréscimo e Supressão de Serviços, referente ao contrato nº 03/2019.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fernando Antônio Correia de Melo**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EA4FE7D8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.397, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal; II – As Metas e Riscos Fiscais;
- III – A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos; IV – As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
- V – As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária; VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
- Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
- Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; IX – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal; X - A Transparência da Gestão Fiscal;
- XI – As Disposições Gerais; XII – Anexo I de Metas Fiscais;
- XIII – Anexo II de Riscos Fiscais.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

Seção II

Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do

Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro; II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos; III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada; IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III

Das Receitas do Município Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência; II – De atividades econômicas; III – De transferências constitucionais ou voluntárias; IV – Das alienações; V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital; VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte; II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado; III – Alterações na legislação tributária; IV – A variação do índice de preços; V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2022 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.

§1º - As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§2º - Nesse exercício excepcionalmente o Anexo de Metas e Prioridades serão dispostas junto a Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados

pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2022 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

§2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10 - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 11 - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 12 - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Organização dos Orçamentos Art. 13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 14 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais; II – Atividades de manutenção administrativa; III – Outras atividades de caráter obrigatório; IV – Atividades finalísticas; e V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 15 - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- A Fundos Especiais;
- Às ações de Saúde e Assistência Social;
- Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 16 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Art. 17 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 18 - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 19 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 - Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- Texto da Lei;
- Quadros Orçamentários Consolidados;
- Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 22 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 23 - A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

- Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
- Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

– Modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;

– Alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25 - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 26 – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 27 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas. (NR)

§ 1º Após finalização da arrecadação do exercício de 2021, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme caput deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2022, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.

§ 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao caput deste artigo, ficam a critério do respectivo Poder.

§ 3º Do período entre janeiro de 2022 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2021, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2022 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.

Art. 28 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 29 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Seção IV**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na Lei Orçamentária de 2022 prioritariamente para conclusão de obras de reparo, compras de equipamentos ou de construção de unidades públicas de saúde, com o objetivo de destiná-los ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19.

Seção V**Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI**Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado**

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes; II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

Art. 33 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 34 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para

atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO V**DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS****Seção I****Dos Créditos Adicionais**

Art. 35 - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo complementar com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022.

Art. 36 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II**Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias**

Art. 37 - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

– Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício dentro da mesma unidade orçamentária.

– Transferência – deslocamento permitido de dotações dentro da mesma unidade orçamentária e do mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI**DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 38 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

- Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

- Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:

reavaliação das alíquotas dos tributos;
critérios de atualização monetária;
aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

revisão da legislação sobre taxas; e
concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 39 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 40 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 42 - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- Situações de emergência e calamidade pública;
- Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 43 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra “b”, inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 44 - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 45 - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 46 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

– Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal; IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

– Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

– Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas; VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VIII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 47 - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação: I – No Poder Executivo:

- Diárias;
- Serviço extraordinário;
- Aquisição de material de consumo;
- Realização de obras com recursos próprios. II – No Poder Legislativo:
- Diárias;
- Serviço extraordinário;
- Aquisição de material de consumo;
- Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único – Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

CAPÍTULO IX DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 49 - O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 50 - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 52 - Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 53 - O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios; III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; IV - O Relatório de Gestão Fiscal; V - As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município; V - A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 55 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 56 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2022, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa. I - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para: pessoal e encargos sociais; serviço da dívida; manutenção e desenvolvimento da educação; ação de serviços públicos de saúde.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 59 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 60 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, em 09 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:46FED7C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 75.743, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavírus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 75.743, de 08 de setembro de 2021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, na **Fase Amarela**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 75.743, de 08 de setembro de 2021, **da 00h00 (zero hora) do dia 10 (dez) de setembro de 2021 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **Fase Amarela**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:

I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;

II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 0h do dia subsequente durante os dias da semana; quanto ao final de semana terão seu horário de funcionamento de 5h às 2h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h e após as 2h da manhã, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e

III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

I – Eventos ao ar livre, limitado a 200 (duzentas) pessoas; e

II – Eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 4º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.

§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 6º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 7º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de setembro de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Decreto nº 56/2021, de 09 de setembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Amarela**:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II – serviço de *call center*;

III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;

V – distribuidores de energia elétrica;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – segurança privada;

VIII – postos de combustíveis;

IX – funerárias;

X – estabelecimentos bancários e lotéricas;

XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;

XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;

XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;

XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;

XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;

XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;

XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;

XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;

XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;

XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;

XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e

XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:FD77EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2306.001/2021

Partes: PMMD e a empresa CÍCERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL.

Valor do Contrato: R\$ 911.574,10 (novecentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2021.

Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida

Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano – INTERVENIENTE

Antônio Marques da Silva

Cícero Marques Da Silva Construção - ME – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:309D97A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO– N.º 047/2021
UASG Nº 982793

Processo nº 0615021/2021 - O Município de Marechal de Deodoro, através do Pregoeiro, comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município de Marechal Deodoro. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados.

Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 06/10/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

Marechal Deodoro/AL, 20 de Setembro de 2021.

JOHNNY GUARIS COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Fernanda Lima Costa
Código Identificador:DB84A68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1407.001/2021

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do termo contratual nº 1407.001/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de internação compulsória - DO TIPO TRATAMENTO DESINTOXICAÇÃO - incluindo avaliação com equipe multiprofissional e plano terapêutico, cuidados psicológicos, médicos especializados na dependência do paciente e médico-clínico para acompanhamento de outras possíveis comorbidades. Incluído resgate com equipe técnica especializada em abordagem em casos de internação compulsória, celebrado com a empresa EDSON MAIA NOBRE DE ABREU, inscrita sob o CNPJ: 03.813.792/0001-01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 10 de setembro de 2021, página 17, onde lê-se: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1808.001/2021. Leia-se: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1407.001/2021, e onde lê-se: Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021, leia-se: Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:17ECDAA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0203.001/2021

Partes: PMMD e J G GERADORES EIRELI, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 21.024.985/0001-65.

Fundamento Legal: Embasado no artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Tânia Maria de Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Ellyson dos Santos Jovenal

J G GERADORES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:B4BD61E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0426007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedores Registrados: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 608.688,00 (seiscentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito mil reais); F M DOS SANTOS PIMENTEL, CNPJ 27.366.505/0001-20, valor registrado: R\$ 166.467,40 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:A031E45A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2021

Processo Administrativo: 07120002/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Olivença, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao perfeito funcionamento.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de abertura da sessão pública: 01/10/2021

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:C48676D6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 14/2021

Processo Administrativo: 04070008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Olivença/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de abertura da sessão pública: 01/10/2021

Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:0E4EC462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2021 0817012 VBHX, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 12/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.885.727/0001-17, sediada na Av. Dr. Arsênio Moreira, 552, Monumento, Santana do Ipanema – AL, que apresentou o menor preço para o item 01, perfazendo o valor global de R\$2.107.000,00 (dois milhões cento e sete mil reais);

PAULO DE MOURA PEREIRA COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.432.512/0001-88, sediada na Rua Alegria, 40, Centro, Águas Belas -PE, que apresentou o menor preço para o item 03, perfazendo o valor global de R\$1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:7E5E93CC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para aquisição de livros pedagógicos destinados a educação infantil do município de Ouro Branco/AL, especificados no bojo deste expediente, junto à empresa: **REBECA E. DA SILVA FERREIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.455.868/0001-19**, sediada a Rua José Soares, nº 108, Bairro Indianópolis, CEP: 55.024-830, Caruaru/PE com o valor global de **R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)**, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.

Expeça-se a Ordem de Fornecimento respectiva. Este Ato formal supre a disposição do art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, quanto à obrigação de apresentação do processo de dispensa para ratificação do ato praticado pela CPL.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:97F8026F**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA****PORTARIA Nº 0109-001/2021**

A Prefeita do município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LAÍS BARBOSA LIMEIRA** inscrita no CPF sob o nº 091.247.004-60, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores (Ouro Prev) do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 01 de setembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de setembro de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AA1080CE**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA****PORTARIA Nº 3108-001/2021**

A Prefeita do município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **EZEQUIEL GOMES DA SILVA NETO** inscrito no CPF sob o nº 031.156.424-07, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores (Ouro Prev) do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 31 de agosto de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 31 de agosto de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EF778A37**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DIGITAL****PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0824-0021/2021.

Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DIGITAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 20 de Setembro de 2021.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:28E7928D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 42/2021**

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no parecer jurídico da Procuradoria Municipal sob nº 264/2021, constante no Processo Administrativo Disciplinar, resolvo:

Art. 1º - Opto em sobrestar o processo administrativo disciplinar nº 0106-0010/2021, em face do servidor Tayronne Henrique dos Santos, guarda municipal (40h), matriculado sob nº 20.170, considerando que o servidor exerce atualmente o cargo Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 14 de setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:34CEA4C4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS NO 09/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 60, da Lei Municipal nº 69/2011 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ ALVES AQUINO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 501, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.634.394-68, e no RG sob nº 702177 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de setembro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à **MARIA JOSÉ ALVES AQUINO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 501, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.634.394-68, e no RG sob nº 702177 SSP/AL., será de:

Verba	Valor
Vencimentos	R\$ 2.112,10
Total de Proventos	R\$ 2.112,10

Conforme o Art. 6º da EC 41/2003, a servidora/segurada, foi aposentada com os proventos integrais e paridade, de acordo com os servidores ativos.

Piranhas – Alagoas, 01 de setembro de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:C2AA1D56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS NO 04/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, a servidora/segurada, **SALETE SILVA ROCHA**, telefonista, matrícula no 0013, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.931.304-30, e no RG sob nº 755.992 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 693710950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de março de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à segurada **SALETE SILVA ROCHA**, telefonista, matrícula no 0013, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.931.304-30, e no RG sob nº 755.992 SSP/AL, será de:

Verba	Valor
Salário contribuição	R\$ 1.265,00
Proporção 19 anos (1.265,00/30)*19	R\$ 801,16

Porém, considerando que o Art.66, §5, I, da Lei Municipal nº. 069/2011, dispõe que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, deve a segurada ficar recebendo como proventos o valor do salário mínimo nacional vigente.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:F398829C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS NO 06/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal nº 069/2011 ao Sr. **JURANDI SENA DIAS**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 256285 SSP/AL, e do CPF nº 240.338.474-72, em

razão do falecimento da segurada a Sra. **EDILEUZA DE PAIVA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob no 022.304.944-14, que pertencia ao quadro de servidores do Município, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2020.

Piranhas – Alagoas, 09 de junho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de Pensão por morte em ao Sr. **JURANDI SENA DIAS**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 256285 SSP/AL, e do CPF nº 240.338.474-72, em razão do falecimento da segurada a Sra. **EDILEUZA DE PAIVA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob no 022.304.944-14, que pertencia ao quadro de servidores do Município, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será de:

Verba	Valor
Vencimentos	RS 1.100,00
Quinquênio – 03 15%	RS 165,00
Total de Proventos	RS 1.265,00

Cumprе ressaltar, que os valores dos proventos de aposentadoria, corresponderão ao vencimento do cargo acrescido de 15% (quinze por cento) do Adicional de Tempo de Serviço (Vantagem Permanente), como trata a Lei municipal 69/2011.

Piranhas – Alagoas, 09 de junho de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA
Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:37A8B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA RPPS Nº 08/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, a servidora/segurada, **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Gari, Matrícula 119, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.077.204-71, e no RG sob nº 1339018 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.66, §5, I, da Lei Municipal nº. 069/2011.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7022/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de setembro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FFF4326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA RPPS Nº 03/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36, da Lei Municipal nº 69/2011 à servidora/segurada **MARIA GOMES DA SILVA AQUINO**, serviçal, Matrícula 606, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.018.674-11, e no RG sob nº 992.338 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, com base artigo 66 §10, da Lei Municipal nº 69/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de março de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à **MARIA GOMES DA SILVA AQUINO**, serviçal, Matrícula 606, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.018.674-11, e no RG sob nº 992.338 SSP/AL., será de:

Verba	Valor
Vencimentos	RS 1.100,00
Quinquênio – 04 20%	RS 220,00
Total de Proventos	RS 1320,00

Conforme o Art. 3º da EC 47/2005, a servidora/segurada, foi aposentada com os proventos integrais e paridade total, de acordo com os servidores ativos.

Cumprе ressaltar, que os valores dos proventos de aposentadoria, corresponderão ao vencimento do cargo acrescido de 20% (vinte por cento) do Adicional de Tempo de Serviço (Vantagem Permanente), como trata a Lei municipal 69/2011.

Piranhas – Alagoas, 11 de fevereiro de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CEF66B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS Nº 02/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36, da Lei Municipal nº 69/2011 à servidora/segurada **MARIA ADELMA LOPES ARAÚJO**, serviçal, Matrícula 713, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.160.894-04, e no RG sob nº 1233458 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, com base artigo 66 §10, da Lei Municipal nº 69/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de março de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à segurada **MARIA ADELMA LOPES ARAÚJO**, serviçal, Matrícula 713, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.160.894-04, e no RG sob nº 1233458 SSP/AL, será de:

Verba	Valor
Vencimentos	RS 1.100,00
Quinquênio – 04 20%	RS 220,00
Total de Proventos	RS 1320,00

Conforme o Art. 3º da EC 47/2005, a servidora/segurada, foi aposentada com os proventos integrais e paridade total, de acordo com os servidores ativos.

Cumprе ressaltar, que os valores dos proventos de aposentadoria, corresponderão ao vencimento do cargo acrescido de 20% (vinte por cento) do Adicional de Tempo de Serviço (Vantagem Permanente), como trata a Lei municipal 69/2011.

Piranhas – Alagoas, 11 de fevereiro de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B0C074C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS Nº 05/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36, da Lei Municipal nº 69/2011 à servidora/segurada **IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Professora, 30 horas, nível II, Classe H, Matrícula 1221, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.320.134-72, e no RG sob nº 1025114 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, com base artigo 66 §10, da Lei Municipal nº 69/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à segurada **IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Professora, 30 horas, nível II, Classe H, Matrícula 1221, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.320.134-72, e no RG sob nº 1025114 SSP/AL., será de:

Verba	Valor
Vencimentos	RS 4.165,61
Quinquênio – 04 20%	RS 833,12
Total de Proventos	RS 4.998,73

Conforme o Art. 3º da EC 47/2005, a servidora/segurada, foi aposentada com os proventos integrais e paridade total, de acordo com os servidores ativos.

Cumprе ressaltar, que os valores dos proventos de aposentadoria, corresponderão ao vencimento do cargo acrescido de 20% (vinte por cento) do Adicional de Tempo de Serviço (Vantagem Permanente), como trata a Lei municipal 69/2011.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0FA6989D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS Nº 07/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, a servidora/segurada, **BENEDITA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 365, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.006.154-10, e no RG sob nº 576.802 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.66, §5, I, da Lei Municipal nº. 069/2011.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7022/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de setembro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:D182BFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RPPS Nº 01/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal no 69/2011, a servidora/segurada, **EDILEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Endemias, matrícula no 334, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.746.454-72, e no RG sob nº 683.259 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9995/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de março de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de proventos em razão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição concedida à segurada **EDILEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Endemias, matrícula no 334, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.746.454-72, e no RG sob nº 683.259 SSP/AL, será de:

Verba	Valor
Salário contribuição	R\$ 1.484,85
Proporção 27 anos (1.484,85/30)*27)	R\$ 1.336,36

Piranhas – Alagoas, 11 de fevereiro de 2021

DEMÓSTENES ROBERTO BARBOSA

Gerente Administrativo – Financeiro

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:E552B607

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TP 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação. **Tomada de Preços de Nº 002/2021**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS 01 E 02 NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, declarou como vencedora do certame a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91 com o valor global de **R\$ 284.051,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil municipal.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de Setembro de 2021.

NADJA RAMOS DOS SANTOS

(Presidente CPL, Port.: 019/2021).

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos

Código Identificador:476B1074

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.04.20.0004.2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, localizado á Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.207.429/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Aldo Ênio Borges** denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

RESOLVE:

Cancelar parcial a ata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos dos itens informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada 15/04/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Municipal nº 007 de 11 de janeiro de 2017, art. 18, inciso I.

DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DISTRATO

Fornecedor: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.189.468/0001-64
Itens: 300 e 301 **Unid:** UND **Qtd:** 6.000 **Valor Unit.** R\$ 32,95 **Valor Total:** R\$ 197.700,00
Descrição: SACO DE CIMENTO DE 50 KG MARCA MIZU

DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DO EFEITO DO CANCELAMENTO

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja.

DAS ASSINATURAS

Assinam o presente termo o Prefeito Municipal e o representante da empresa fornecedora registrada.

Porto Real do Colégio, 14 de setembro de 2021.

ALDO ENIO BROGES
 Prefeito Municipal

CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI
 CNPJ: 03.189.468/0001-64

Publicado por:
 Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:BDA0C903

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2019

Pregão Eletrônico nº 006/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Objeto: Fica prorrogado o Contrato Nº 001-06/2019, de 12 de junho de 2021 para prestação de serviços de Locação de veículos no Município de Porto Real do Colégio.
Empresa: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - EPP, sediada à Avenida Brasil, 909, Bairro Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 17.340.559/0001-63, neste ato representado por **MATHEUS ESTEVES LIMA**, portador do CPF n.º 077.981.714-10.
Data do Termo: 18/06/2021
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALDO ÊNIO BORGES
 Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
 Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:73B4AFE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/10/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 20 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0451EB08

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 33/2021** – Processo Administrativo nº 01250002903/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E AFINS PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**, em favor da empresa vencedora: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 19.197.721/0001-61, no valor de R\$ 33.628,45 (trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 08.974.702/0001-88, no valor de R\$ 53.355,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais); **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.593.690/0001-56, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais); **M TESTA CONFEÇÃO ME**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, no valor de R\$ 5.539,50 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70, no valor de R\$ 17.483,50 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); totalizando o valor global em R\$ 116.456,45 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EC16EB7E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 34/2021** – Processo Administrativo nº 06210010/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NOS SETORES DE JARDINAGEM E SEMEITEIRA PÚBLICA MUNICIPAL**, em favor da empresa vencedora: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, no valor de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais); **CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS**, CNPJ nº 17.316.653/0001-87, no valor de R\$ 3.879,00 (três mil oitocentos e setenta e nove reais), totalizando o valor global em R\$ 15.029,00 (quinze mil e vinte e nove reais).

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:06E8957E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2020 - ARP 83/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SMTT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL.
CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO 48/2020 - ARP 83/2020 – MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com desconto sobre as peças de 53,33%, total de horas para o LOTE I 25hs, com valor por hora correspondente a R\$ 90,02 (noventa reais e dois centavos) totalizando R\$ 2.250,50 (dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) R\$ 35.708,43 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e quarenta e três centavos), com desconto sobre as peças de 52,43%, total de horas para o LOTE II aproximadamente 43 hs, com valor por hora correspondente a R\$ 119,98, totalizando R\$ 5.183,13 (cinco mil e cento e oitenta e três reais e três). CELEBRAÇÃO: 30/07/2021. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:A5ACBA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 0709-048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: SECADESH – Secretaria Municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento e habitação.
CONTRATADO: **JOSÉ VICENTE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 700.645.634-72. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua 15 de agosto, s/nº, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000 Rio Largo/AL, para abrigar as instalações do Centro de referência da assistência social - CREAS. Celebração: 14/09/2021. Validade: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, X, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de Setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:3E8E666A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0809-039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: SECADESH – Secretaria Municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento e habitação.
CONTRATADA: **VANESSA GREICE RODRIGUES MENEZES**, nesse ato representada por sua procuradora **CAMILA MARIA DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº 129.340.164-12. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Tavares Bastos, nº 76, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000 Rio Largo/AL, para abrigar as instalações da sede administrativa da SECADESH. Celebração: 10/09/2021. Validade: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, X, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de Setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:21B721CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – SRP. OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico com benefício da exclusividade aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 06 de Outubro de 2021 às 09h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de Setembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:4432C27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – SRP. OBJETO: Aquisição de micro-ônibus com ampla concorrência. Abertura: 04 de Outubro de 2021 às 13h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de Setembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:9E0E39E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
A CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Rio Largo, com data de abertura prevista para 21/09/2021 as 09:00HS, fica REMARCADA para o dia 07/10/2021, às 09:00HS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93, art. 21, §4º. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. Dúvidas, através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de setembro de 2021

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C348D4DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 0709-062/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: SECADESH – Secretaria Municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento e habitação.
CONTRATADO: **EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.520.357/0001-75. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua 15 de agosto, nº 198 e 202, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, para abrigar as instalações da Coordenação da Habitação. Celebração: 12/07/2021. Validade: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, X, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de Setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D2650471

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0709-048/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 0709-048/2021 – locação de imóvel, solicitado pela Secretaria municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento social e habitação para abrigar as instalações do Centro de referência da assistência social - CREAS, Processo administrativo nº 0709-048/2021. CONTRATADA: JOSÉ VICENTE RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 700.645.634-72, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). Com base no parecer Referencial emitido pela Procuradoria Geral e pela Controladoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 14 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:320FC3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0809-039/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 0809-039/2021 – locação de imóvel, solicitado pela Secretaria municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento social e habitação, Processo administrativo nº 0909-039/2021. CONTRATADA: **VANESSA GREICE RODRIGUES MENEZES**, nesse ato representada por sua procuradora **CAMILA MARIA DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº 129.340.164-12, no valor mensal de R\$ 4.260,40 (quatro mil duzentos e sessenta reais). Com base no parecer Referencial emitido pela Procuradoria Geral e pela Controladoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:50AF04AC

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0709-062/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 0709-062/2021 – locação de imóvel, solicitado pela Secretaria municipal de cidadania, assistência, desenvolvimento social e habitação para abrigar as instalações da coordenação da Habitação, Processo administrativo nº 0709-062/2021. CONTRATADA: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF sob nº 09.520.357/0001-75, no valor mensal de R\$ 3.219,30 (três mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Com base no parecer Referencial emitido pela Procuradoria Geral e pela Controladoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 12 de Julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FC73D65E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021

Processo: 2021.0715.0005.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.779.013/0001-20, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57022-030, neste ato representada por DAVID GUIMARÃES MARTIN, inscrito no RG nº 918314 SSP-AL e no CPF nº 786.608.154-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Do preço global: 53.875,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DB155AB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, para aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais).

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B9DD28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de FARDAMENTOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:163C17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de PROTETOR SOLAR destinados aos agentes de saúde e a população de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:03BFDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de CADEIRA PLÁSTICA destinada às Unidades Básicas de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no

máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9BA6115C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de BALANÇA MECÂNICA destinada às Unidades Básicas de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 20 de setembro de 2021.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8B415CC4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 005.008.150921 cujo objeto é aquisição de passagens aéreas. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº 001.200921 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 27 de setembro de 2021.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:849E0E93

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 000033/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 06 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a (o) servidor (a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA, portador (a) do RG nº 785845, SEDS-AL, CPF nº 563.379.064-20, Efetivo (a), no cargo PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Nível I Lic. Plena Letra- I, Classe A, PADRAO, Matrícula Funcional nº 16, lotado (a) no (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSQ nº 000064/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 06 de Agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:2CC5F1A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº 35, DE 05 AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VIII da Lei nº 887, de 12 de julho de 2017.

Considerando o Processo nº 002/05/2020, bem como o Parecer de nº 026 de 02 de agosto de 2021, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte (ex-segurada Maria Cicera da Conceição – óbito 16/10/2019), requerido por JOSE AMARO DEOLINDO CAETANO, inscrito no CPF/MF: 267.295.294-34, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 05/08/2021.

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:6106E554

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, com valor total vencido de R\$ 28.490,00(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais);

DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com valor total vencido de R\$ 31.166,30(trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos);

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, com valor total vencido de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais);

DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA EIRELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, com valor total vencido de R\$ 1.841.354,20(um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, com valor total vencido de R\$ 45.573,76(quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.977/0001-9, com valor total vencido de R\$ 1.431.610,90(um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos);

MIAMIMED PRODUTOS ONDONLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com valor total vencido de R\$ 55.090,00(cinquenta e cinco mil e noventa reais).

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6004 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6016 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 20 de setembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:41A014B1

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, com valor total vencido de R\$ 20.100,00(vinte mil e cem reais);

SILVA GRANGEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.895.847/0001-23, com valor total vencido de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais);

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976/0001-92, com valor total vencido de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais);

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71, com valor total vencido de R\$ 24.189,00(vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais);

DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, com valor total vencido de R\$ 48.496,50(quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa seis reais e cinquenta centavos);

JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789/0001-12, com valor total vencido de R\$ 177.900,00(cento e setenta e sete mil e novecentos reais);

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor total vencido de R\$ 57.350,00(cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);

DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.015/0001-85, com valor total vencido de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais)

OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 20 de setembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:D7B351DB

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: START GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.644/0001-75, com valor total vencido de R\$ 670.221,00(seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais);

OBJETO: FOGOS DE ARTIFÍCIOS

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 - manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais - SMC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 20 de setembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:4D21DC88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Autorizo, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, eno parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente a inexigibilidade de licitação nº08, Processo nº202104066001, a contratação da empresa **SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ24.573.664/0001-08**, com sede na Rua Augusto Q Cavalcante, 221, Cruzeiro - Boca da Mata/AL, para prestar os serviços a este Poder Executivo. Objeto: Aquisição de trabalhos tematizados, que atenderá a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da proposta apresentada. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor: R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

Data da autorização: 17 de junho de 2021.

Signatário autorizado: Jadson Lessa dos Santos - Prefeito

Fornecedor autorizado: Marize Parreira dos Santos - Representante Legal.

São Miguel dos Milagres, 17 junho de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:2F0666F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78;

Valor Registrado: 44.668,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Astor Staudt.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **OLIVEIRA G9 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.012/0001-64;

Valor Registrado: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gilberto Oliveira de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50;

Valor Registrado: 51.988,90 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Raissa Rabelo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **VIEIRA DE GOES FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70;

Valor Registrado: 40.488,40 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Goes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40;

Valor Registrado: 10.528,20 (dez mil, quinhentos e vinte e oito e vinte centavos);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Leandro Júlio da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Pregão Eletrônico 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27;

Valor Registrado: 900,00 (novecentos reais);

Firmado em 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Márcio de Moura Porangaba.

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:10E43F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80;

Valor Registrado: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Adriano Pereira dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03;

Valor Registrado: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Isabel Cristina Moraes Marinho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **A R M DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.532.556/0001-33;

Valor Registrado: 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Agisleangela Rilsa Magalhães de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29;

Valor Registrado: 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Silvio Machado Martins de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56;

Valor Registrado: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Fernanda de Souza Straliootto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **JB DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29;

Valor Registrado: 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e José Batista de Oliveira Júnior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Pregão Eletrônico 19/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46;

Valor Registrado: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Firmado em 03/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Luiz Paulo de Borba.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CF24FFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.343.965/0001-51;

Valor Registrado: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Firmado dia: 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Paulo César Rodrigues do Amaral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **F L M DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.110.015/0001-85;

Valor Registrado: R\$ 101.145,00 (cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais);

Firmado dia: 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Fernando Luiz Martins de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-92;

Valor Registrado: R\$ 185.040,15 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta reais e quinze centavos);

Firmado dia: 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Sivandro Diego de Albuquerque Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.521.392/0001-81;

Valor Registrado: R\$ 5.098,30 (cinco mil, noventa e oito reais e trinta centavos);

Firmado dia: 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gustavo Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20;

Valor Registrado: R\$ 62.548,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

Firmado dia: 27/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Wellington Klebson de Melo Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico 22/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à

manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedoras Registradas: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.619.837/0001-59;

Valor Registrado: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil reais);
Firmado dia: 27/07/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marco Tulio Gomes de Figueiredo.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:50E6A61B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021**

Pregão Eletrônico 25/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, destinados à manutenção das atividades do Município de São Miguel dos Milagres.

Fornecedora Registrada: **MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.366.132/0001-13, com sede na Av. Santa Rita de Cássia, 117, Farol, Maceió – AL.

Valor Registrado: 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
Firmado em: 31/08/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Laís Emanuele Nobre Melo.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5E9114E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **S F DA SILVA BIANOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.044.610/0001-06, estabelecida na Rua Major José Joaquim Calheiros, nº 44, Loja C, CEP: 57.041-580, Jacintinho – Maceió/AL;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs (camisa UV, sapatilha aquática e calça legging), que serão destinados aos fiscais das piscinas naturais, em atendimento ao Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

Valor Global: **R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais);**

Vigência: 60 (noventa) dias;

Celebração: 23/08/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Samyra Ferreira da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL em 23/08/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CB91993A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.362.467/0001-44,

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de pulseiras em TYVEK**, visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R\$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais);**

Vigência: 31 de dezembro de 2021;

Celebração: 01/09/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Celson Luiz Wagner.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B02586BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.611/0001-41;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ferramenta computacional integrada (web) e serviço de suporte técnico operacional, em atendimento ao Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R\$ 15.028,00 (quinze mil e vinte e oito reais);

Vigência: 05 (cinco) meses;

Celebração: 15/01/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Rosangela Maria de Almeida e Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 15/01/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:41678388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **MARIA MEDEIROS DOS SANTOS 48703486400**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.314.375/0001-61;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e reforma de placas, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R\$ 15.184,00 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 07/05/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Maria Medeiros dos Santos.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 07/05/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D6145CCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **INFOR ALAGOAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.385.141/0001-23;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R\$ 15.454,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 26/03/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Eduardo Bianor.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL em 26/03/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:44E2E29A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55;

Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de

estudantes, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município São Miguel dos Milagres/AL.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 04/06/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Salvatore Maximilliano Attiña.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 04/06/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:430819E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e **SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ 24.573.664/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização da gruta, localizada neste Município.

Valor Global: **R\$ 131.500,00**(cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FIRMADO EM: 17/06/2021

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marize Parreira dos Santos

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D80A83AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa, **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL, por meio de seus representantes legais, Sra. **ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES**, Advogada, inscrita no CPF nº 894.931.924-15 e RG nº 1.051.637 SSP/AL, em conjunto com o seu bastante Procurado o Sr **MARNES COSTA MACHADO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 025.434.934.-09, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I; CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ nº 16.982.376/0001-89; Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II. Valor: O valor por estimativa perfaz a ordem de **R\$ 567,49 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**. O pagamento a ser efetuado, levará em conta o cálculo através da multiplicação do valor unitário da tonelada, na ordem de **R\$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, por tonelada de resíduos não perigosos, **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por tonelada de resíduos de Carcaça de animais. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 02/02/2021. SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos

Santos e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B2D4A5B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021**

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **FRANCO & CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.332.354/0001-60;

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sob forma de contrato mensal, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/02/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Felipe de Carvalho Cordeiro.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 01/02/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:71C469AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2021**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.491.529/0001-87;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Regularização e Manutenção das Informações Fiscais, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor Global: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 19 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Lucineide Santos Silva Rocha.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 19/08/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:399AE754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021**

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 74, Lei 14.133 de abril de 2021;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 41.304.233/0001-65;

Objeto: Contratação de escritório jurídico nos termos da lei citada para prestar assessoria e consultoria técnica a jurídica, assessoramento em procedimentos licitatórios e contratos e, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2021;

Celebração: 03/05/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:DF71D659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, **AUTORIZO** por inexigibilidade de licitação nº 06/2021 pertinente à contratação do escritório **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.304.233/0001-65, com sede na Rua Severino Ferreira de Lima, 95, Centro – Colônia Leopoldina/AL, considerando a notória especialização na prestação do serviço, bem como, da análise da proposta técnica onde o mesmo possui capacidade técnica para suprir as necessidades deste Poder Executivo. A contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Miguel dos Milagres, 30 de abril de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:2ED8506E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ sob n.º 69.998.169/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria com reconhecida capacidade técnica e especialidade.

Valor Global: 33.000,00 (trinta e três mil reais);

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.

FIRMADO EM: 30/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Silvana Sales Buononato.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:11A63C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa, **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.469.032/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr. **Gabriel Freitas França**, brasileiro, solteiro, portador da OAB/PE nº 43.769, e CPF sob nº 103.075.254-06, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.469.032/0001-24;

Objeto: C Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados de Consultoria Tributária junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: O valor perfaz a ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 14/01/2021;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gabriel Freitas França.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:58C5A6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME**, CNPJ: 08.729.346/0001-37, estabelecida na Rua Jacarandas da Península, nº 00900, Apt. 0403, Bloco 3, CEP: 22.776-050, Bairro – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. **Ananias da Silva Azevedo**, portador do RG nº 16.372.440-4 SSP/SP e CPF nº 060.230.698-19, responsável pela apresentação do “NANI AZEVEDO”, para apresentação artística de cunho musical, através de live, nos festejos alusivos à comemoração do “Dia do Evangélico” a se realizar no dia 06 de setembro de 2021.

São Miguel dos Milagres/AL, 31 de agosto de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B7FA1E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 08.729.346/0001-37.
Objeto: Contratação de artista de cunho musical para apresentação através de live, em comemoração ao “Dia do Evangélico”, a se realizar no dia 06 de setembro de 2021.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Celebrado 31/08/2021;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ananias da Silva Azevedo.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:606CC337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a perfeita regularidade do processo de contratação **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei 8.666/93, para contratação da Empresa **CONTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.491.529/0001-87, sediada na Avenida Menino Marcelo, Nº 4767 – Antares - Maceió/AL, a fim de prestar serviços de contabilidade especializados, que consistirá em assessoria, nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor mensal: **R\$ 4.000 (quatro mil reais) mensais.**

São Miguel dos Milagres, 19 de agosto de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:591DA368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75;

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de teste do COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 04/02/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Lucas Henrique de Melo Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 04/02/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F28E30C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.765.182/0001-45;

Objeto: Contratação de empresa para a locação de tendas e cadeiras, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais);

Vigência: 03 (três) meses;

Celebração: 25/03/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Denis Wilker Pereira Rocha.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/03/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F13594A6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.318.501/0001-49. Valor Registrado: R\$ 8.344,80 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Firmado em 03/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **CARLOS IVAN DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.045.073/0001-62. Valor Registrado: R\$ 21.684,30 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Firmado em 03/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e CARLOS IVAN DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.347/0001-06. Valor Registrado: R\$ 26.576,50 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Firmado em 03/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78. Valor Registrado: R\$ 57.906,56 (cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Firmado em 03/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ASTOR STAUDT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006,

acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60.** Valor Registrado: R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Firmado em 03/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02.** Valor Registrado: R\$ 13.223,99 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Firmado em 03/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27.** Valor Registrado: R\$ 2.237,60 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Firmado em 03/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.912.500/0001-65.** Valor Registrado: R\$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Firmado em 03/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e TAMIRES NAVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8A2FC5A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: contratação de empresa do ramo da construção-civil para construção da Escola Municipal Nova Satuba, localizada na Rua Principal de acesso ao Condomínio Residencial Recanto dos Coqueirais no Município de Satuba-AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **08/10/2021, às 10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, Satuba/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba - Alagoas, 20 de setembro de 2021.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CA78F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52. Valor Registrado: R\$ 132.180,00 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62. Valor Registrado: R\$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **A R M DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.532.556/0001-33. Valor Registrado: R\$ 216.281,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e AGISLEANGELA RILSA MAGALHAES DE OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36. Valor Registrado: R\$ 20.964,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77. Valor Registrado: R\$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARCELO SIMPLICIO SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27. Valor Registrado: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Firmado em 15/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:466FE88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50.** Valor Registrado: R\$ 651.042,30 (seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta centavos).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e RAISSA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95.** Valor Registrado: R\$ 298.777,50 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.458.953/0001-82.** Valor Registrado: R\$ 123.938,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.157.789/0001-12.** Valor Registrado: R\$ 108.950,00 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DARIO CESAR DA SILVA 39401563888, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.862/0001-49.** Valor Registrado: R\$ 48.344,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e DÁRIO CÉSAR DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38.** Valor Registrado: R\$ 19.979,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.780.976/0001-92.** Valor Registrado: R\$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ZL COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93.** Valor Registrado: R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ZENALDO PEREIRA DE LIMA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60.** Valor Registrado: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Firmado em 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GABRIEL TEIXEIRA VIANA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:954B3C9C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de lavadora profissional de alta pressão, para participar da cotação de preços que deverá ser solicitado o Termo de Referência (TR) dos itens através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 20 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7306F1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no serviço de locação de impressoras multifuncionais, para participar da cotação de preços que deverá ser solicitado o Termo de Referência (TR) dos itens através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 20 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:C79E6466

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 093/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MZ BERNARDI E CIA LTDA - EPP

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTRATADA: MZ BERNARDI E CIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sr. Sadi Luiz Bernardi**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 10767440 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 110.938.629-04, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, nº 22, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula Sexta do contrato e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 093/2021 nos limites do art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 com o objeto de Merenda Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela **CONTRATADA**

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de aproximadamente 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito) somando o valor de 104.498,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.978.403,96 (um milhão novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, “alínea “d” § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de março de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 17 de setembro de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Mz Bernardi e Cia LTDA-EPP
SADI LUIZ BERNARDI
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A3ED11B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 9140011/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção de Poços.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:112BACC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08020013/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás GLP 13kg e 45kg.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: MARIA IONETE MORAIS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.427.939/0001-70, com o valor total de R\$16.960,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de setembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9DCB280F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
DECRETO Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – FAPEN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida do titular de direito e averiguar a manutenção das condições previstas em Lei para o recebimento de benefício pago pelo FAPEN;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a necessidade de realização da prova de vida e recadastramento dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro – FAPEN a ser realizado no mês de outubro de 2021, de acordo com o cronograma em anexo;

Art. 2º No FAPEN, o recadastramento será realizado por meio de formulário de recadastramento específico, sem emendas ou rasuras, no qual os servidores inativos e pensionistas deverão atestar a veracidade das informações declaradas e certificar-se acerca das sanções previstas em Lei em caso de eventual descumprimento;

Art. 3º Os servidores inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro – FAPEN deverão efetuar o recadastramento de forma presencial na sede do mesmo, localizada na Rua João Teixeira Costa, Nº 02, Bairro: Centro, Cajueiro/AL, com a apresentação dos documentos que comprovem as informações na base cadastral, sendo eles:

I – Original e cópia de documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Formulário de recadastramento específico devidamente preenchido e assinado na presença do (a) servidor do FAPEN responsável pelo recadastramento;

IV – Comprovante de residência em nome do segurado e/ou Declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do servidor inativo ou pensionista;

V – Original e cópia do título de eleitor;

VI – Original e cópia do ato de aposentadoria ou carteira de trabalho e previdência social;

Art. 4º Os servidores inativos e pensionistas do FAPEN não alfabetizados, deverão realizar a prova de vida e o recadastramento de forma presencial acompanhado por pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento oficial com foto, firmando a assinatura a rogo do beneficiário;

Art. 5º O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá comparecer à sede do FAPEN acompanhado de seu representante legal ou assistente que deverá portar documento oficial com foto e documento que comprove a representação legal, ocasião em que ambos deverão preencher o mesmo formulário de recadastramento;

Art. 6º Não serão aceitos, em nenhuma hipótese:

I – Formulário de recadastramento com reconhecimento de firma por semelhança;

II – Cópias simples de documentos sem a apresentação do original para conferência;

Art. 7º O formulário de recadastramento estará disponível na sede do FAPEN para entrega aos servidores inativos e pensionistas;

Art. 8º Não será considerado válido, o formulário de recadastramento com preenchimento incorreto, rasurado ou que não esteja instruído com os documentos exigidos no presente Decreto;

Parágrafo único. Constatada incorreções ou divergências, o FAPEN comunicará ao servidor inativo ou pensionista ou seu representante legal, para efetuar as devidas correções mediante apresentação de novos documentos em conformidade com o presente Decreto;

Art. 9º Compete ao FAPEN validar, comprovar e emitir recibo de entrega do formulário de recadastramento com as exigências deste Decreto:

I – O regular preenchimento das informações no formulário de recadastramento em conformidade com as exigências deste decreto.

II – A comprovação das alterações nas informações constantes do formulário de recadastramento mediante apresentação de documento;

Art. 10 Constatada irregularidade ou desatendimento dos objetivos previstos no presente Decreto, compete ao Departamento de Previdência suspender o pagamento do benefício ou remuneração;

Art. 11 O servidor inativo e pensionista que não realizar o recadastramento e a prova de vida, dentro do prazo estipulado, em observância as normas estabelecidas neste Decreto e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação;

Parágrafo Único – O servidor inativo e pensionista sem condições de locomoção até a sede do FAPEN em razão de doenças ou moléstias graves, estando assim impossibilitados de efetuarem o recadastramento e a prova de vida de que trata este Decreto, poderá fazê-lo de forma remota através de chamada de vídeo e e-mail, sendo que o formulário de recadastramento deverá ser assinado pelo respectivo segurado com reconhecimento de firma em cartório, ou no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto, deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória, podendo ser entregue através de Procurador devidamente constituído;

Art. 12 Caso haja suspensão do pagamento do servidor inativo e pensionista pela inobservância disposta neste Decreto, mesmo depois de sanadas as pendências não será permitido em hipótese alguma o acréscimo financeiro em decorrência das correções monetárias ou assemelhadas se por ventura houver pagamentos retroativos.

Cajueiro/AL, aos 15 de Setembro de 2021.

LUCILA REGIA DE ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita do Município de Cajueiro/AL

ALEXANDRE SOARES TENORIO

Procurador-Geral do Município de Cajueiro/AL

ANEXO I **CRONOGRAMA**

DATA	LETRA DA INICIAL DO NOME
04/10/2021	A
05/10/2021	A - B
06/10/2021	C - D
07/10/2021	E
08/10/2021	F - G - H
13/10/2021	I
14/10/2021	J
18/10/2021	J
19/10/2021	J
20/10/2021	K - L
21/10/2021	M
22/10/2021	M
25/10/2021	M
26/10/2021	M
27/10/2021	M
03/11/2021	M
04/11/2021	M
05/11/2021	M
08/11/2021	N - O - P
09/11/2021	Q - R - S
10/11/2021	T - U - V - W - X - Y - Z

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:CAF0D1DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1728/2021 - OUTROS PROCESSOS: 0341/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001-PE032/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE AGUA E GÁS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS

Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob nº 012.315.514-29, residente e domiciliado nesta Cidade, designado órgão gerenciador, e RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.123/0001-30, com sede na Rua Frei Pascásio, 136, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, fone: (82) 99910-5251 / 99418-5526, e-mail: pereiraepaiva.junqueiro@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. RONILDO LIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1084088 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob nº 787.767.404-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Candido Toledo, 200, Penedo/AL, designada Fornecedor Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001-PE032/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) de FINANÇAS, ESPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SAÚDE, AGIMCA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, SAAE, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, FAPEN, SEGURANÇA E TRANSPORTE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1728/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para o item 04, constante na Ata de Registro de Preços nº 001-PE032/2021.1, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico financeiro nos termos da cláusula 5 da Ata de Registro de Preços 001-PE032/2021.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para o item 04 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 001-PE032/2021.1 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Cota	Descrição	Valor Unit	Quant.	Valor Total R\$	Apres.	Marca/Fabril
4	Cota Principal	GÁS GLP 13 KG - Gás liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	R\$ 95,00	615	R\$58.425,00	UNID	BRASIL GÁS

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data de 001-PE032/2021.1.

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na Ata de Registro de Preços do Pregão n. 001-PE032/2021.1 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 02 de setembro de 2021.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Ronildo Lira de Paiva Gás
RONILDO LIRA DE PAIVA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CDCA400D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº01/2021

PRÊMIO MESTRA DONA LUZINETE CAETANO RESGATE ÀS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA POPULAR VIVELENSE

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada na Rua Firmina Pacheco, S/Nº, Centro, neste município, torna público, a todos os interessados, o EDITAL PRÊMIO MESTRA DONA LUZINETE CAETANO - RESGATE ÀS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA POPULAR VIVELENSE, considerando a Lei Federal de nº 14.017/2020, intitulada Aldir Blanc, a Medida Provisória nº 990 de 09/07/2020, através do Decreto 10.751/2021, de 22 de julho de 2021, atualizando a regulamentação federal aos novos dispositivos estabelecidos pela Lei 14.150/2021 e Decreto Municipal Nº 025 de 06 de setembro de 2021, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura, visando contribuir para o desenvolvimento de ações culturais capazes de beneficiar grupos tradicionais da cultura local que foram prejudicados durante a pandemia, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e a premiação de projetos de grupos tradicionais da cultura popular do Município de Teotônio Vilela – Alagoas, por intermédio de edital de prêmios de acordo com o inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020, seguindo o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	17/09/2021
Inscrição das Propostas	17/09/2021 a 18/10/2021
Análise das Propostas	19/10/2021 a 21/10/2021
Divulgação do Resultado Parcial	21/10/2021
Apresentação de Recurso por parte do Proponente	22/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação do Resultado Final	26/10/2021
Transferências dos Recursos	Até 30 dias após o Resultado Final.
Prestação de Contas	60 dias após o pagamento.

1.2. As manifestações da cultura popular, cultura afro-brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTQIA+ estão contemplados neste edital, e poderão participar com propostas/projetos.

1.3. O total de recursos disponível para a premiação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 19.991,27 saldo remanescente da Lei Aldir Blanc e R\$ 5.008,73 de contrapartida do município de Teotônio Vilela – Alagoas.

1.4. Serão premiados 07 (sete) projetos, distribuídos em valores distintos de acordo com a especificidade do grupo tradicional citado neste Edital.

1.5. O prêmio poderá ser utilizado para atividades, tais como:

- Aquisição de indumentária, adereços, estandartes e instrumentos musicais;
- Apresentação, circulação e registro da manifestação;
- Transmissão de conhecimentos, criação de acervo e formação de jovens.

1.6. Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente do projeto selecionado e, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes, obedecendo ao critério classificatório, em ordem decrescente.

2. DA DESCRIÇÃO E VALORES DAS PROPOSTAS/PROJETOS

2.1. Quadro resumo, com os grupos tradicionais e manifestações da cultura popular, descrição do número de vagas e valores das propostas/projetos:

GRUPOS TRADICIONAIS DA CULTURA POPULAR	Nº DE VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
Quadrilha Junina	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Guerreiro	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Pastoril	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Coco de Roda	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Grupo Afro-brasileiro	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Banda de Pífano	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor total da Premiação			R\$ 25.000,00

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar como proponentes: pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, sediados no município de Teotônio Vilela, comprovadamente há pelo menos 02 (dois) anos, com regularidade jurídico-fiscal, que respeitem as condições de habilitação fixadas por este Edital.

3.2. Não podem participar da seleção:

3.2.1. Fica vedada, de acordo com a Lei 14.017/2020, a concessão do prêmio, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.2.2. Integrantes da Comissão Julgadora das propostas/projetos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau.

3.2.3. Servidores Públicos diretamente ligados à Secretaria Municipal de Cultura, órgão responsável pela organização deste edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau.

3.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser feita através de formulário disponibilizado pela internet, e enviado para o e-mail (seculturapmtv@gmail.com) ou mediante a disponibilização dos formulários (físicos) que serão devidamente preenchidos e entregues, observando os prazos estipulados, no endereço a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULTV;
Centro Cultural Dr. Adauto Fernandes Vieira Filho;
Rua Firmina Pacheco, s/nº - Centro;
CEP 57.265-000, Teotônio Vilela – Alagoas.

4.2. A entrega da documentação garantirá apenas a inscrição, porém a habilitação dar-se-á mediante análise e respectiva homologação dos documentos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. As propostas/projetos deverão ser entregues contendo os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

5.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**, contendo:

Cópia de RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada;
Certidão Negativa de Débitos Federais atualizada;
Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) - no caso de imóvel alugado, comprovar através de cópia de contrato de aluguel ou Declaração do Proprietário do imóvel;
Cópia do comprovante de Conta-Corrente em nome do Proponente (Pessoa Física).
Documento que comprove quando for o caso, sua inscrição e a homologação no Cadastro Municipal de Cultura ou pelo menos (01) UM dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastro Distrital de Cultura;
III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
VII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

PESSOA JURÍDICA

5.1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**, contendo:

Contrato social ou estatuto da instituição (cópia autenticada) ou no caso de microempendedor individual, o Certificado do MEI – CCMEI;
Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria (se for o caso);
Comprovante do CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Comprovante de residência em nome de proponente atualizado (90 dias) - no caso de imóvel alugado, comprovar através de cópia de contrato de aluguel ou Declaração do Proprietário do imóvel;
Comprovante do endereço da instituição;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União, abrangendo contribuições sociais;
Certificado de Regularidade FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Falência e Concordata;
Comprovante de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de atestados com reconhecimento de firma da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de Conta-Corrente em nome do Proponente (pessoa jurídica).
Documento que comprove, quando for o caso, sua inscrição e a homologação no Cadastro Municipal de Cultura ou pelo menos (01) UM dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastro Distrital de Cultura;
III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
VII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

5.1.3. **SELEÇÃO CONCEITUAL TÉCNICA**, para PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, contendo:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido e assinado contendo informações sobre o proponente, proposta/projeto.
- ANEXO II – CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, que será preenchido e assinado por algum membro da comissão responsável por este edital, validando assim, a inscrição do proponente.
- ANEXO III – GARANTIA DE DIREITOS COLETIVOS**, onde o proponente informa ser o responsável pelo grupo, comprometendo-se a destinar todos os benefícios do prêmio em favor do grupo, e, ainda autoriza a SECULTV a publicar e divulgar, sem fins lucrativos os conteúdos e imagens do projeto selecionado.
- ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO** constando informações sobre: interrupção de suas atividades durante o período de pandemia, a obrigatoriedade do proponente através da contrapartida e ausência de parentesco, preenchido e assinado.

e) **ANEXO V - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** deve ser apresentado levando em consideração as etapas e os prazos estabelecidos por este Edital. O mesmo deverá ser preenchido e assinado contendo informações sobre o proponente, a proposta/projeto e ainda anexar os comprovantes do uso do recurso (notas fiscais, recibos, etc.)

5.1.4. A documentação necessária para habilitação deverá ser entregue em fotocópias perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente, seja PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA, de acordo com este instrumento normativo.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. O processo de Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizado em 03 (três) etapas:

I - Etapa	Habilitação
II - Etapa	Avaliação - Pontuação e Classificação
III - Etapa	Resultado Final e Homologação

6.2. As propostas/projetos serão habilitadas e avaliadas no município de Teotônio Vilela - AL. Todo o processo de seleção será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, a qual nomeará por meio de ato do próprio titular da pasta, uma Comissão Especial e Avaliação, da seguinte forma:

I - Comissão de Habilitação para a etapa 01, com no mínimo três (03) servidores da Secretaria Municipal de Cultura;

II - Comissão de Avaliação, Pontuação e Classificação para etapa 02, que será composta por, no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura;

III - Comissão de revisão que será composta por, no mínimo, 03 membros, podendo ser composta por outros servidores municipais ou pareceristas que não participam das Comissões de Avaliação.

6.4. Etapa I - Habilitação

6.4.1. A Comissão de Habilitação tem o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital. A etapa em questão é de caráter eliminatório na fase de habilitação, estando inabilitado o projeto que não cumprir os requisitos já citados anteriormente neste edital.

6.5. Etapa II - Avaliação - Pontuação e Classificação

6.5.1 A Comissão de Avaliação tem o objetivo de qualificar os projetos inscritos, devendo observar os critérios de pontuação constante neste edital.

6.5.2 Como critério de pontuação, a comissão especial de avaliação deverá observar o enquadramento da proposta perante o objeto deste edital e/ou da modalidade inscrita pelo proponente. Caso a comissão julgue que o projeto não se enquadra, poderá diminuir a nota em cada critério de pontuação.

6.5.3 Cada projeto será avaliado pela Comissão de Avaliação, sendo a nota inserida no sistema de avaliação.

6.5.4 Os avaliadores terão acesso aos projetos e poderão emitir opinião durante o período de avaliação, sendo a nota final do projeto aprovada, verificando a coerência textual e a pontuação atribuída pela comissão com o indicado nos critérios de pontuação.

6.5.5 Critérios de Pontuação.

6.5.5.1. Os projetos serão pontuados de 01 a 04 em cada critério de pontuação constante abaixo. Cada ponto será multiplicado pelo peso correspondente, podendo obter a nota mínima de 20 pontos e máxima de 100 pontos.

I - Análise técnica e de planejamento da proposta/projeto.	Peso 2
Serão analisadas e pontuadas: - Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/específicos e na justificativa. - Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada para sua execução.	
II - Proposta de difusão e acesso ao produto cultural nas camadas sociais.	Peso 2
Serão analisadas e pontuadas: - Estratégia de mobilização e comunicação que vise atingir, ampliar, fidelizar os públicos informados no projeto e o desenvolvimento de atividades para a interação com o público. - Estratégias de democratização visando ampliar o acesso às atividades culturais propostas, observando inclusive a preocupação em atender às comunidades rurais dos municípios. - Democratização para todas as camadas sociais e ao bem cultural.	
III - Qualificação do proponente.	Peso 3
Serão analisadas e pontuadas: - As especificidades de cada currículo serão avaliadas juntamente com as comprovações apresentadas. Será verificada a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelos proponentes em cada proposta apresentada, além da atuação local, regional e/ou nacional/internacional dos participantes.	
IV - Reforço da Identidade Cultural do Município	Peso 3
Serão avaliadas as propostas que sejam ambientadas, realizadas ou tragam o município de Teotônio Vilela como tema principal, a fim de preservar as raízes culturais, como também promover o legado da consciência histórica.	
V - Originalidade/Singularidade	Peso 4
Serão analisadas e pontuadas: - Caráter inovador, originalidade da proposta e os diferenciais dos conceitos artísticos e criativos vinculados à apresentação do projeto e em seus anexos; - Proposição de desafios, soluções e/ou avanços na linguagem de atuação.	
VI - Mérito Cultural do Projeto.	Peso 5
Serão analisadas e pontuadas: - Excelência e relevância artística da proposta: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância para o cenário cultural de Teotônio Vilela e ações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público-alvo. - Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva e do proponente.	
VII - Promoção para área cultural pretendida no Município de Teotônio Vilela e seus desdobramentos para a área.	Peso 3
Serão analisadas e pontuadas: - Se a proposta contribui para a difusão e o fortalecimento da área artística/cultural do Município de Teotônio Vilela. - Se tem potencial de continuidade e expansão do projeto pós-execução.	
VIII - Itens extras para o projeto	Peso 3
Será concedido um ponto (01) à proposta que for voltada a um dos públicos elencados abaixo. - As propostas com realização de suas atividades para pessoas com deficiência; - As propostas voltadas para a população das periferias do município de Teotônio Vilela ou para o público infante-juvenil. Observação: A Pontuação não será cumulativa.	

6.5.5.2. A pontuação de 01 a 04 seguirá o disposto a seguir:

Insatisfatório	Insuficiente	Mediano	Bom
Quando as propostas apresentarem a ausência de informações ou falta de coerência.	Quando as propostas não fornecerem informações concretas que não permitam clareza, deixando dúvidas no atendimento ao objetivo do quesito.	Quando as propostas inserirem informações que permitam atendimento ao objetivo do quesito, porém, sem detalhamento, trazendo poucas informações sem comprovação.	Quando as propostas apresentarem, com riqueza de detalhes, as informações solicitadas no formulário/edital, permitindo excepcional clareza e atendimento ao objetivo do quesito.
01	02	03	04
Pontuação entre 20 e 69 pontos. O projeto estará desclassificado.		Pontuação entre 70 e 100 pontos. O projeto estará classificado.	

6.5.5.3. A proposta que não obtiver o mínimo de 70 pontos na etapa 02 – Avaliação, Pontuação e Classificação, com base nos critérios definidos neste Edital, o mesmo terá o status de desclassificado na avaliação, podendo entrar com recurso.

6.5.5.4. Os critérios de desempate para as etapas de avaliação e análise dos recursos serão:

- Maior pontuação no critério VI do item 7.5.5.1;
- Maior pontuação no critério V do item 7.5.5.1;
- Maior pontuação no critério VII do item 7.5.5.1;
- Maior pontuação no critério IV do item 7.5.5.1;
- Maior pontuação no critério III do item 7.5.5.1;
- Maior idade entre todos os proponentes.

6.5.6 A lista constando os projetos classificados e desclassificados, da Etapa II, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - AL. Em tal comunicado, constarão os nomes dos proponentes e as pontuações obtidas. Os projetos classificados e desclassificados serão divulgados em planilhas separadas com suas respectivas pontuações.

6.5.7 Após a divulgação da lista de classificados e não classificados no site do Município de Teotônio Vilela - AL, todos os proponentes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a divulgação da lista – no *site* Oficial da Prefeitura.

6.5.8. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Avaliação em até 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado.

6.5.9. Ao término dos trabalhos de análise, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, com as atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação da Etapa II - Classificação/Pontuação. Tais documentos contarão como a lista geral dos projetos analisados, contendo os aprovados, suplentes e desclassificados, de forma a relacionar a situação final de cada proposta.

6.6. Etapa 3. Resultado Final

6.6.1. A lista com o Resultado Final dos projetos aprovados e os devidos suplentes deste Edital será homologada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Cultura e divulgada no site do Município de Teotônio Vilela – AL, além dos murais das seguintes instituições municipais (Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Cultura)

7. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os prêmios serão pagos através de depósito exclusivamente em conta corrente individual e em nome do proponente, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

7.2. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessário, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

7.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da proposta contemplada.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTA

8.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega [à Secretaria de Municipal de Cultura] de relatório detalhado, contendo o cumprimento das atividades, em até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência do instrumento.

8.1.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do relatório de prestação de contas poderá acarretar penalidades cívicas e administrativas, com notificação junto ao Ministério Público Federal – MPF.

8.1.2 A entrega da prestação de contas pode ser prorrogada 01 (uma) única vez. Esta prorrogação será de mais 30 (trinta) dias e será concedida mediante solicitação justificada do proponente, através de formulário.

8.2. O relatório de prestação de contas e cumprimento de atividades estará no ANEXO V, deste edital, e deverá conter:

Informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos (CD/DVD);

Quantidade de público beneficiado;

Material de divulgação;

Planilha de gastos.

8.3. As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu o apoio financeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E PENALIDADES

9.1 Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, para a observância das determinações da contratação.

9.2. Comunicar à comissão técnica da Secretaria Municipal de Cultura sobre qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços.

9.3. O proponente no ato da inscrição assinará um termo de obrigatoriedade, que está descrito na AUTODECLARAÇÃO (ANEXO IV), comprometendo-se com o município de Teotônio Vilela – AL, que logo após a retomada de suas atividades, garantirá como contrapartida a participação do grupo em eventos voltados para promoção da cultura popular da Teotônio Vilela, sem cobrar cachê, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o responsável pela gestão pública cultural do local.

9.4. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições: as quais versam por garantir acesso e preservar o patrimônio (material e imaterial) da cultura popular de Teotônio Vilela. Desse modo, a fim também de fortalecer os vínculos com todas as partes envolvidas na produção cultural, a SECULTV informa que cede seus espaços para realização de ensaios, oficinas, apresentações artísticas, como também, dispõe-se a guardar, devidamente, as indumentárias, adereços, acessórios, estandartes, instrumentos musicais [e etc.] dos grupos já mensurados neste certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é atitude incontestável de aceitação dos termos deste Edital.

10.2. As informações e esclarecimentos necessários, ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital, poderão ser prestados no local da entrega dos documentos, e no Portal oficial do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

10.3. Fica terminantemente proibida a habilitação de grupos e/ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou quaisquer outras formas de preconceitos ou que estimulem a violência.

10.4. Compete ao representante da pasta da Secretaria Municipal de Cultura definir o gestor responsável pelo edital, bem como a comissão que fará a seleção das propostas/projetos.

10.5. Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados de acordo com o Termo de Compromisso de Contrapartida, firmado na inscrição, nas oportunidades e quantidades necessárias, observadas as condições fixadas anteriormente.

10.6. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Teotônio Vilela – Alagoas, 17 de 09 de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

JOSIVALDO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A0B34EDC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO ATA DA SESSÃO

**CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130009/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Viçosa-AL, A presidente da Comissão de acompanhamento, operacionalização e análise dos projetos de venda da chamada pública nº 02/2021 designada pela portaria nº 267/2021 o senhor Murilo da Silva Gomes, esteve presente também os membros da comissão o senhor Genesis Geraldo Monteiro Cavalti, Gerencia de Agricultura, Maria das Dores Ferreira Carneiro, representante do CAE, Sandra Silveira de Carvalho, representante do CAE, Zilda de Lima Nanes, representante do CAE e Yvone Brandão Loureiro Moura, Coordenadora da Merenda Escolar. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados dos grupos que segue abaixo:

GRUPO INFORMAL DA FAZENDA GRAVATÁ, representado pelo Sr. Claudivan Ferreira .da Silva, CPF sob nº 057.204.414-33 localizada Fazenda Gravatá, S/N, zona rural, Viçosa/AL. .

AGRICULTOR INDIVIDUAL DA FAZENDO SANTA LUZIA SRA. LICIANE GOMES DA SILVA, com CPF sob nº 126.743.984-00, residente e domiciliada na fazenda Santa Luzia, Zona rural de Viçosa/AL.

COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, Localizada na **Av. Siqueira Campos, nº 1295, bairro prado, Maceió/AL. (Não houve representante)**

AGRICULTOR INDIVIDUAL SÍTIO CRUZES, Representado pela Sra. Poliana Pereira da Silva, com CPF: 107.848.574-74 Residente e domiciliada no Sítio Cruzes, zona rural, Viçosa/AL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ, com CNPJ sob nº 32.875.546/00001-82, Povoado São Luiz II, S/nº, Zona Rural, Viçosa/AL, Representado pelo Sr. Jobson da Silva Nascimento, com CPF sob nº 053.830.764-17, com endereço de e-mail: jobson.nascimento@hotmail.com.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36, com endereço no Conjunto Frei Damião, s/nº, Viçosa/AL, representado pelo Sra. Luciene Maria José da Silva Santos, CPF sob nº 022.540.494-02, com endereço eletrônico: kakaclaudio836@gmail.com.

GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DA FAZENDA JUSSARA, representado pelo Sr. Ednelson Cupertino de Araújo, com endereço Povoado Jussara, Zona Rural, Viçosa/AL com CPF sob nº 533.727.274-87, com endereço eletrônico: araujoednelsoncupertinodearauj@gmail.com

GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, representado pelo Sr. José Roberto Vieira de Andrade Costa com CPF sob nº 020.526.564-21, com endereço Assentamento Quinta da Serra, Zona Rural, Viçosa/AL, com endereço eletrônico: vieirac238@gmail.com.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB representado pelo Sr. Otoniel da rocha Pimentel Paz, com endereço Povoado Bananal, Zona Rural, Viçosa/AL com CPF sob nº 075.443.984-47, com endereço eletrônico: otonielrocha17@hotmail.com.

Dando continuidade ao certame, a comissão julgadora recebeu os dois envelopes, que estavam devidamente lacrados, pediu que todos assinassem no fecho, em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes e as documentações passadas a fim de serem analisadas e devidamente rubricadas por todos os presentes.

Após análise dos documentos de habilitação ficou constatado que os grupos formais e informais atenderam a todas as exigências do edital, conforme demonstrativo da tabela abaixo:

GRUPOD FORMAIS

	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA ALAGOAS	DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGENS DOS POBRES	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ
ESTATUTO	OK	OK	OK	OK
CNPJ	OK	OK	OK	OK
DAP 60 DIAS DA EMISSÃO	OK	OK	OK	OK
CERTIDÃO FEDERAL	OK	OK	OK	OK
FGTS	OK	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	OK	OK	OK	OK

AGRILCULTORES INDIVIDUAIS

	Agricultor individual da fazenda Santa Luzia Sra. LICIANE GOMES DA SILVA	AGRICULTOR INDIVIDUAL SÍTIO CRUZES, Sra. Poliana Pereira da Silva
CPF	OK	OK
DAP MÍNIMO 60 DIAS	OK	OK
GÊNEROS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	OK	OK

GRUPOS INFORMAIS

	AGRICULTORES DA FAZENDA JUSSARA	Grupo Informal da Fazenda Gravatá	GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA
CPF	OK	OK	OK
DAP MÍNIMO 60 DIAS	OK	OK	OK
GÊNEROS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	OK	OK	OK

Tomando como critérios o estabelecido no item cinco do edital e considerando o art. 34 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 – FNDE, temos a seguinte ordem de classificação: O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos, **temos apenas um projeto que não é local que é a COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, os demais são locais, os quais terão prioridade sobre a cooperativa supracitada.

Foi perguntado aos representantes presentes, se os mesmos tinham alguma objeção ou algum questionamento para deixar registrado, os representantes informaram que não tinham nenhum questionamentos, foi aberto o envelope contento os projetos de vendas e em decorrência dos critérios de classificação ficou da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALO TOTAL
1	ABACAXI	KG	RS 3,50	294,0	RS 1.029,00
2	ABÓBORA	KG	RS 3,10	467,0	RS 1.447,70
3	ACEROLA	KG	RS 7,40	188,0	RS 1.391,20
4	ALFACE	UND	RS 2,15	408,0	RS 877,20
6	BANANA COMPRIDA	KG	RS 7,00	564,0	RS 3.948,00
7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	2.030,0	RS 7.105,00
8	BATATA DOCE	KG	RS 2,90	1.051,0	RS 3.047,90
9	BETERRABA	KG	RS 3,90	160,0	RS 624,00
10	BOLO DIVERSOS	KG	RS 15,90	697,0	RS 11.082,30
11	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	RS 2,20	355,0	RS 781,00
12	CENOURA	KG	RS 4,50	1.884,0	RS 8.478,00
13	CHUCHU	KG	RS 3,80	1.354,0	RS 5.145,20
14	COENTRO VERDE	MAÇO	RS 2,20	352,0	RS 774,40

15	COUVE MANTEIGA	MAÇO	RS 2,20	288,0	RS 633,60
17	FEIJAO VERDE	KG	RS 12,00	468,0	RS 5.616,00
18	INHAME	KG	RS 6,50	853,0	RS 5.544,50
19	LARANJA LIMA	UND	RS 0,40	1.384,0	RS 553,60
20	LARANJA PERA	UND	RS 0,40	2.644,0	RS 1.057,60
21	LIMÃO	KG	RS 5,00	194,0	RS 970,00
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	1.961,0	RS 5.431,97
23	MAMAO	KG	RS 4,00	426,0	RS 1.704,00
24	MANGA ESPADA	UND	RS 0,50	75,0	RS 37,50
25	MARACUJA	KG	RS 5,00	456,0	RS 2.280,00
26	MAXIXE	KG	RS 4,50	81,0	RS 364,50
27	MELANCIA	KG	RS 2,00	825,0	RS 1.650,00
28	MILHO VERDE (ESPIGA)	UND	RS 0,85	727,0	RS 617,95
29	PÃO DE INHAME	UND	RS 0,60	1.890,0	RS 1.134,00
30	PIMENTA DE CHEIRO	KG	RS 15,00	170,0	RS 2.550,00
31	PIMENTÃO VERDE	KG	RS 4,10	220,0	RS 902,00
32	QUIABO	KG	RS 4,40	97,0	RS 426,80
33	REPOLHO	KG	RS 4,20	906,0	RS 3.805,20
34	TOMATE	KG	RS 4,20	1.130,0	RS 4.746,00

Somando o total do projeto da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV temos o montante de R\$ 85.756,12 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		BANANAL	
1	ABACAXI	KG	RS 3,50	126,0	RS 441,00
2	ABÓBORA	KG	RS 3,10	467,0	RS 1.447,70
4	ALFACE	UND	RS 2,15	233,0	RS 500,95
7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	2.030,0	RS 7.105,00
8	BATATA DOCE	KG	RS 2,90	1.682,0	RS 4.877,80
10	BOLO DIVERSOS	KG	RS 15,90	697,0	RS 11.082,30
11	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	RS 2,20	355,0	RS 781,00
14	COENTRO VERDE	MAÇO	RS 2,20	352,0	RS 774,40
15	COUVE MANTEIGA	MAÇO	RS 2,20	288,0	RS 633,60
16	FARINHA DE MANDIOCA	KG	RS 4,70	646,0	RS 3.036,20
17	FEIJAO VERDE	KG	RS 12,00	468,0	RS 5.616,00
18	INHAME	KG	RS 6,50	995,0	RS 6.467,50
19	LARANJA LIMA	UND	RS 0,40	988,0	RS 395,20
20	LARANJA PERA	UND	RS 0,40	1.511,0	RS 604,40
21	LIMÃO	KG	RS 5,00	112,0	RS 560,00
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	2.288,0	RS 6.337,76
23	MAMAO	KG	RS 4,00	284,0	RS 1.136,00
24	MANGA ESPADA	UND	RS 0,50	75,0	RS 37,50
25	MARACUJA	KG	RS 5,00	228,0	RS 1.140,00
26	MAXIXE	KG	RS 4,50	49,0	RS 220,50
28	MILHO VERDE (ESPIGA)	UND	RS 0,85	848,0	RS 720,80
31	PIMENTÃO VERDE	KG	RS 4,10	127,0	RS 520,70
32	QUIABO	KG	RS 4,40	66,0	RS 290,40

Somando o total do projeto da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB temos o montante de R\$ 57.726,71 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		SÃO LUIZ	
2	ABÓBORA	KG	RS 3,10	373,0	RS 1.156,30
3	ACEROLA	KG	RS 7,40	141,0	RS 1.043,40
4	ALFACE	UND	RS 2,15	233,0	RS 500,95
5	ALHO	KG	RS 28,20	210,0	RS 5.922,00
8	BATATA DOCE	KG	RS 2,90	631,0	RS 1.829,90
9	BETERRABA	KG	RS 3,90	240,0	RS 936,00
10	BOLO DIVERSOS	KG	RS 15,90	627,0	RS 9.969,30
11	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	RS 2,20	296,0	RS 651,20
13	CHUCHU	KG	RS 3,80	1.185,0	RS 4.503,00
14	COENTRO VERDE	MAÇO	RS 2,20	282,0	RS 620,40
15	COUVE MANTEIGA	MAÇO	RS 2,20	240,0	RS 528,00
17	FEIJAO VERDE	KG	RS 12,00	200,0	RS 2.400,00
18	INHAME	KG	RS 6,50	568,0	RS 3.692,00
19	LARANJA LIMA	UND	RS 0,40	792,0	RS 316,80
20	LARANJA PERA	UND	RS 0,40	1.512,0	RS 604,80
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	984,0	RS 2.725,68
23	MAMAO	KG	RS 4,00	284,0	RS 1.136,00
26	MAXIXE	KG	RS 4,50	65,0	RS 292,50
27	MELANCIA	KG	RS 2,00	660,0	RS 1.320,00
31	PIMENTÃO VERDE	KG	RS 4,10	157,0	RS 643,70

Somando o total do projeto da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ temos o montante de R\$ 40.791,93 (quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);

GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		Q. DA SERRA	
2	ABÓBORA	KG	RS 3,10	373,0	RS 1.156,30
3	ACEROLA	KG	RS 7,40	141,0	RS 1.043,40

7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	676,0	RS 2.366,00
8	BATATA DOCE	KG	RS 2,90	420,0	RS 1.218,00
10	BOLO DIVERSOS	KG	RS 15,90	304,0	RS 4.833,60
17	FEIJAO VERDE	KG	RS 12,00	133,0	RS 1.596,00
18	INHAME	KG	RS 6,50	284,0	RS 1.846,00
19	LARANJA LIMA	UND	RS 0,40	791,0	RS 316,40
20	LARANJA PERA	UND	RS 0,40	1.888,0	RS 755,20
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	326,0	RS 903,02
23	MAMAO	KG	RS 4,00	213,0	RS 852,00
25	MARACUJA	KG	RS 5,00	171,0	RS 855,00
26	MAXIXE	KG	RS 4,50	65,0	RS 292,50
27	MELANCIA	KG	RS 2,00	660,0	RS 1.320,00
28	MILHO VERDE (ESPIGA)	UND	RS 0,85	487,0	RS 413,95
31	PIMENTÃO VERDE	KG	RS 4,10	126,0	RS 516,60
32	QUIABO	KG	RS 4,40	81,0	RS 356,40

Somando o total do projeto da **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA** temos o montante de R\$ 20.640,37 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos);
GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DA FAZENDA JUSSARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		JUSSARA	
1	ABACAXI	KG	RS 3,50	420,0	RS 1.470,00
4	ALFACE	UND	RS 2,15	117,0	RS 251,55
6	BANANA COMPRIDA	KG	RS 7,00	376,0	RS 2.632,00
7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	1.015,0	RS 3.552,50
14	COENTRO VERDE	MAÇO	RS 2,20	211,0	RS 464,20
16	FARINHA DE MANDIOCA	KG	RS 4,70	646,0	RS 3.036,20
21	LIMÃO	KG	RS 5,00	139,0	RS 695,00
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	326,0	RS 903,02
23	MAMAO	KG	RS 4,00	142,0	RS 568,00
25	MARACUJA	KG	RS 5,00	228,0	RS 1.140,00
27	MELANCIA	KG	RS 2,00	825,0	RS 1.650,00

Somando o total do projeto do **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DA FAZENDA JUSSARA** temos o montante de R\$ 16.362,47 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

AGRICULTOR INDIVIDUAL SÍTIO CRUZES, REPRESENTADO PELA SRA. POLIANA PEREIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		ST CRUZES	
4	ALFACE	UND	RS 2,15	174,0	RS 374,10
11	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	RS 2,20	179,0	RS 393,80
14	COENTRO VERDE	MAÇO	RS 2,20	213,0	RS 468,60
15	COUVE MANTEIGA	MAÇO	RS 2,20	144,0	RS 316,80

Somando o total do projeto do **AGRICULTOR INDIVIDUAL SÍTIO CRUZES, REPRESENTADO PELA SRA. POLIANA PEREIRA DA SILVA** temos o montante de R\$ 1.553,30 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

AGRICULTOR INDIVIDUAL DA FAZENDO SANTA LUZIA SRA. LICIANE GOMES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		ST SANTA LUZIA	
7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	676,0	RS 2.366,00
21	LIMÃO	KG	RS 5,00	111,0	RS 555,00
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	326,0	RS 903,02
23	MAMAO	KG	RS 4,00	71,0	RS 284,00

Somando o total do projeto do **AGRICULTOR INDIVIDUAL DA FAZENDO SANTA LUZIA SRA. LICIANE GOMES DA SILVA** temos o montante de R\$ 4.108,02 (quatro mil, cento e oito reais e dois centavos);

COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		CPLA	
35	QUEIJO COALHO	KG	RS 32,96	920,0	RS 30.323,20
36	QUEIJO MUSSARELA	KG	RS 34,88	630,0	RS 21.974,40

Somando o total do projeto da **COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS** temos o montante de R\$ 52.267,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos);

GRUPO INFORMAL DA FAZENDA GRAVATÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		ST GRAVATÁ	
2	ABÓBORA	KG	RS 3,10	188,0	RS 582,80
7	BANANA PRATA	KG	RS 3,50	341,0	RS 1.193,50
8	BATATA DOCE	KG	RS 2,90	423,0	RS 1.226,70
13	CHUCHU	KG	RS 3,80	848,0	RS 3.222,40
17	FEIJAO VERDE	KG	RS 12,00	70,0	RS 840,00
18	INHAME	KG	RS 6,50	144,0	RS 936,00
22	MACAXEIRA	KG	RS 2,77	326,0	RS 903,02
25	MARACUJA	KG	RS 5,00	57,0	RS 285,00
26	MAXIXE	KG	RS 4,50	65,0	RS 292,50
27	MELANCIA	KG	RS 2,00	330,0	RS 660,00
28	MILHO VERDE (ESPIGA)	UND	RS 0,85	363,0	RS 308,55
32	QUIABO	KG	RS 4,40	81,0	RS 356,40

Somando o total do projeto da **GRUPO INFORMAL DA FAZENDA GRAVATÁ** temos o montante de R\$ 10.806,87 (dez mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos);

O presidente informou que fica aberto prazo de cinco dias para registro intenção de recurso quanto a classificação e ou desclassificação dos presentes a contar da publicação deste ata no diário oficial dos municípios Alagoanos.

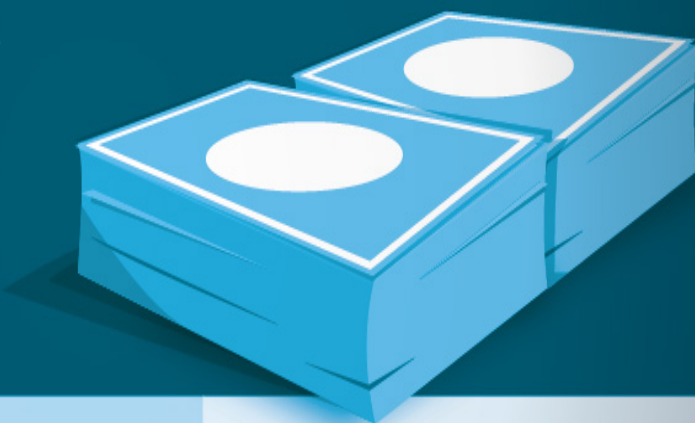
A Presidente saudou a todos os presentes e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

MURILO DA SILVA GOMES	GENESIS GERALDO MONTEIRO CAVALTI
Presidente	Gerencia de Agricultura
MARIA DAS DORES FERREIRA CARNEIRO	SANDRA SILVEIRA DE CARVALHO
representante do CAE	Representante do CAE
ZILDA DE LIMA NANES	YVONE BRANDÃO LOUREIRO MOURA,
Representante do CAE	Coordenadora da Merenda Escolar
Grupo Informal Da Fazenda Gravatá	Agricultor Individual Da Fazendo Santa Luzia
CLAUDIVAN FERREIRA .DA SILVA	SRA. LICIANE GOMES DA SILVA
Cooperativa Da Produção Leiteira De Alagoas	Agricultor Individual Sítio Cruzes
(SEM REPRESENTANTE)	POLIANA PEREIRA DA SILVA
Associação Dos Agricultores Vila São Luiz	Associação Dos Agricultores Alternativos Do Município De Viçosa/AL – AAGRAV
JOBSON DA SILVA NASCIMENTO	LUCIENE MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
Grupo Informal Agricultores Da Fazenda Jussara	Grupo Informal Agricultores Do Assentamento Quinta DA SERRA
EDNELSON CUPERTINO DE ARAÚJO	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE COSTA
Associação Dos Agricultores Virgem Dos Pobres Do Povoado Bananal - AAVPPB	
OTONIEL DA ROCHA PIMENTEL PAZ	

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2866FD37

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

